



RELATÓRIO E CONTAS 2014

Índice

I. Órgãos Sociais.....	2
II. Relatório do Conselho de Administração	3
Introdução	3
Enquadramento macroeconómico	9
Atividade desenvolvida	13
Valores Globais do Sistema Nacional de Garantia Mútua	13
Perfil de Risco do Sistema Nacional de Garantia Mútua	15
A Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo - FCGM.....	28
A Gestão do Centro de Serviços Partilhados do Sistema Nacional de Garantia Mútua	33
Organização e Meios.....	37
Política de Remunerações e Prémios.....	38
Análise económica e financeira	42
Perspetivas futuras	47
Agradecimentos.....	51
Proposta de aplicação de resultados	53
III. Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014	54
Balço.....	55
Demonstração de Resultados	57
Demonstração do Rendimento Integral	57
Demonstração de Alterações de Capital Próprio	58
Demonstração de Fluxos de Caixa	59
IV. Relatório do Governo da Sociedade.....	116
V. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	132
VI. Certificação Legal de Contas.....	133
VII. Relatório do Auditor Independente	135

I. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Turismo de Portugal, I.P., representado por João Cotrim de Figueiredo
Vice-Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representada por Ana Maria Rodrigues
Secretário	Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes

Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, ip, representado por Miguel Jorge de Campos Cruz
Vogais	João Miguel Araújo de Sousa Branca António Carlos de Miranda Gaspar Turismo de Portugal, ip, representado por Carlos Manuel Sales Abade

Comissão Executiva

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo, que suspendeu funções no dia 31 de dezembro de 2014
Vogais	João Miguel Araújo de Sousa Branca António Carlos de Miranda Gaspar

Conselho Fiscal

Presidente	Miguel Rodrigues Ferreira
Vogais	Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por Carla Maria Castro de Pinho
ROC Suplente	António Augusto dos Santos Carvalho

Comissão de Remunerações

Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, ip
Vogais	Turismo de Portugal, ip

II. Relatório do Conselho de Administração

Introdução

O papel relevante do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) no apoio ao financiamento da economia nacional, é evidenciado, quer nos volumes acumulados de garantias desde a sua criação em 1994, já próximas dos 10 mil milhões de garantias contratadas e com uma carteira de garantias vivas em final de ano de 2,9 mil milhões de euros - quer, fundamentalmente, no envolvimento de aproximadamente 78 mil empresas mutualistas, número bastante relevante no tecido empresarial nacional, a que acresce o reconhecido e significativo efeito multiplicador dos fundos públicos aportados ao Sistema, de cerca de 1 101 milhões de euros, incluindo parte em aval do Tesouro Português, ainda não totalmente realizados.

Em 2014, a atividade de emissão de novas garantias registou um decréscimo, quando comparado com o ano anterior, tendo, ainda assim, ultrapassado os mil milhões de euros de novas operações, que permitiram fazer chegar às empresas e à economia portuguesa 2 mil milhões de euros de financiamento, que de outra forma não teriam sido possíveis, o que, num contexto de redução do *stock* de crédito do sistema financeiro às empresas, consideramos ter sido da maior relevância.

A carteira viva em final do ano diminuiu ligeiramente face ao final do período homólogo, demonstrando que o SNGM está a caminho de atingir uma dimensão estável face à dimensão da economia portuguesa.

O Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), gerido pela Sociedade, mantém ativas diversas linhas de garantias, suscetíveis de utilização pelas quatro Sociedades de Garantia Mútua (SGM) - Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante - tendo incrementado as mesmas no corrente exercício.

Neste âmbito, e em resultado das propostas efetuadas pela sociedade enquanto gestora do FCGM aos diferentes dotadores do mesmo, e da parceria com as diferentes partes interessadas, é de assinalar a abertura ao longo de 2014 das seguintes linhas de crédito:

- ✓ PME Crescimento 2014

As necessidades de financiamento das empresas e o sucesso das linhas PME Investe e PME Crescimento, motivaram já no início de 2014 o lançamento pelo Ministério da

Economia e do Emprego de uma nova linha de crédito, a PME Crescimento 2014, com um valor global de 2 000 milhões de euros e que se veio a revelar um instrumento essencial para que as empresas pudessem aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis ao longo do ano findo e nos primeiros meses de 2015. A linha é garantida em 70% pela garantia mútua no caso das micro e pequenas empresas (500 milhões de euros), em 55% no caso do Crédito Comercial a Exportadoras (500 milhões de euros) e em 50% no caso das restantes iniciativas empresariais (1 000 milhões de euros).

Para gestão desta linha, foi contemplado um reforço dos meios financeiros do FCGM de 108 milhões de euros, dos quais 25% pela via de dotação de capital e 75% através de garantia pessoal do Estado português.

✓ Linha de Crédito Comércio Investe

Num montante de 25 milhões de euros e com uma garantia até 70% prestada pelas SGM, traduz-se num mecanismo de financiamento complementar de projetos empresariais apoiados no âmbito da Medida Comércio Investe, designadamente investimento em ativos corpóreos e incorpóreos, e que visam a modernização do setor do comércio, em especial em espaços dos centros urbanos.

Para gestão desta linha, está definido um reforço dos meios financeiros do FCGM de 1 750 000 euros.

Também em 2014, foram alteradas condições de linhas de crédito já existentes e procedeu-se à reabertura de outras, a saber:

✓ Alargamento de Prazo de Reembolso das Linhas de Crédito promovidas pelo Ministério da Economia

Foi aprovado pelo Ministério da Economia um novo alargamento do prazo nas linhas de crédito PME Investe e PME Crescimento, por um período adicional de 24 meses (a adesão a estas condições está sujeita a avaliação pelos Bancos e pelas SGM). Esta medida permite a suspensão da amortização de capital nestas linhas durante 24 meses, de modo a atenuar os impactos sobre a tesouraria das empresas nesta conjuntura de dificuldades de acesso ao crédito para uma grande maioria das empresas.

✓ Linha Investe QREN

Na sequência de um processo de revisão das condições e procedimentos desta linha, (lançada em setembro de 2012 mas com efetiva implementação no início de 2013), ficou a mesma concluída e está em curso a sua implementação através da assinatura de um aditamento ao Protocolo celebrado. Ainda durante 2014, mas com formalização apenas em 2015, por razões alheias à sociedade, foram negociadas relevantes melhorias nesta linha, em particular com significativas vantagens para as empresas em termos de custo do financiamento, mas também na agilização e ultrapassagem de constrangimentos operacionais relevados pelos bancos protocolados. Conjugada com ações de promoção direta que estão em curso, estima-se uma maior dinâmica de concretização de operações de financiamento ao abrigo desta linha, se bem que o atraso verificado e a proximidade do fim do quadro comunitário de apoio a que a mesma se destinava, permitem antever um baixo recurso final à mesma, que tentaremos venha a ser utilizada para fins semelhantes, agora já no âmbito do novo quadro de investimento do programa operacional português 2020.

✓ Linha de crédito para estudantes do ensino superior com garantia mútua

Foi garantido junto do Ministério da Educação e da Ciência (MEC) o reforço da capitalização do FCGM, o que permitiu a manutenção em vigor desta linha de crédito para o ano letivo 2014/2015, com um montante global de empréstimos de 20 milhões de euros, a traduzir-se num compromisso de reforço de capital do FCGM em 2,4 milhões de euros.

Por outro lado, em estreita articulação com a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, a **SPGM** mantém-se envolvida no desenvolvimento de outros projetos na área do reforço de acesso e diversificação de fontes de financiamento pelas empresas, em particular as PME, nomeadamente:

- Linha de Crédito PME Crescimento 2015, iniciativa em fase de discussão com os bancos e com implementação prevista a partir de Abril;
- Lançamento de uma Linha de Crédito para apoio à Revitalização Empresarial, visando dotar as empresas, em especial as PME, que, com significativo e reconhecido potencial valor empresarial, apresentam constrangimentos sérios no acesso ao financiamento, nomeadamente as que concluem com sucesso processos de revitalização sobre a forma de SIREVE ou PEC. Esta iniciativa está também já em fase de discussão com lançamento em breve;

- Linha de Mezzanine Finance, cujas condições permitam reforçar a capitalização das empresas, seja pela maturidade, partilha de resultados e mesmo de estruturas que contemplem a convertibilidade em capital/dívida;
- Iniciativas de acesso aos mercados de capitais, como sejam a emissão de obrigações por PME, individuais ou agrupadas, com garantia parcial das SGM, e eventual criação de um Fundo de Obrigações PME garantido, fundo de investimento mobiliário que se destinaria a investir nos empréstimos obrigacionistas de PME, com garantia mútua, e cujas unidades de participação poderão vir a ser cotadas no mercado de capitais ALTERNEXT;
- Incentivar a transparência e fomentar o diálogo conducente à obtenção de melhores condições no acesso aos mercados, não necessária e exclusivamente o financeiro, com a disponibilização a algumas das empresas mutualistas um perfil de risco simplificado, obviamente não vinculativo.

Em 2014 verificou-se a continuação da afirmação e crescimento da atividade da Agrogarante, não só pelas iniciativas que diretamente promove mas também pela crescente dinâmica, sofisticação e renovação que se tem vindo a assistir no setor em que desenvolve a sua atividade. Esta dinâmica de crescimento será, aliás, suportada no aumento de capital para 20 milhões de euros que se verificou em Abril, e onde a **SPGM**, como vem sendo habitual enquanto entidade coordenadora do SNGM, assumiu uma parte significativa do respetivo valor - 2,5 dos 8 milhões de euros, posição que depois venderá a mutualistas e banca, e que por sua vez venderá a mutualistas, à medida da evolução da atividade.

Para além do seu papel fundamental de entidade gestora da contragarantia pública do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), a **SPGM** continua a desempenhar as funções de Centro de Serviços Partilhados global do referido Sistema, tarefa que iniciou em 2003, estando previsto alargar a prestação de serviços, desde logo durante a fase inicial de atividade e em algumas áreas de intervenção, à IFD.

Importa assinalar que estas funções foram, no corrente ano, desenvolvidas mercê de um empenhamento adicional da equipa, e que cumpre relevar num quadro de restrições e cortes de recursos financeiros generalizado, além da racionalização de processos, o que, conjugadamente, permitiu manter o nível de serviço aos seus atuais diversos clientes.

Oferecendo uma intervenção em várias áreas, está dotada de um conjunto de colaboradores/as altamente qualificados/as, assegurando, por isso, estas funções de modo eficaz, prevendo continuar em 2015 os investimentos conducentes à contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados, embora com a manutenção das orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade. Recorde-se que a **SPGM** está, desde o início de 2011, limitada na sua ação por força dos constrangimentos orçamentais impostos pela sua natureza societária de empresa detida maioritariamente por capitais públicos, tendo-se comprometido a um plano de redução de custos operacionais que, apesar de significativo, face ao crescimento e dimensão que o SNGM atingiu, desde sempre foi devidamente cumprido. Apesar destas restrições, contraproducentes com a dimensão das tarefas e a rendibilidade demonstrada pela sociedade, que, por exemplo, foi capaz em 2014 de distribuir dividendos aos seus acionistas públicos superiores a 10% do capital social, começam a colocar em causa a elevada eficiência histórica demonstrada pela SPGM, e potenciam uma degradação a curto prazo dos níveis de serviço, nomeadamente por desmotivação das equipas, e do desempenho médio da sociedade.

No âmbito da demonstração e divulgação da Garantia Mútua, o SNGM, encontra-se neste momento a promover as ações conducentes à organização do 6.º Fórum Empreendedorismo, previsivelmente durante o 1º semestre, de forma a assegurar-se a continuidade da política de promover periodicamente a realização de um grande encontro do sistema de garantia mútua com as empresas, e cujo valor e importância foram devidamente reconhecidos pelos milhares de participantes nas anteriores edições, tendo em vista a aproximação às empresas e empresários, aos estudantes do ensino superior e aos desempregados, que são a sua verdadeira razão de ser da existência da garantia mútua em Portugal, em particular no ano em que se celebra o 20º aniversário da criação da SPGM, entidade que lançou o Sistema em Portugal.

No plano internacional, a **SPGM** manteve o seu envolvimento em atividades que têm permitido elevar o nome de Portugal, sobretudo enquanto SNGM, nomeadamente nas promovidas pela AECM e pela REGAR, esta última reconhecida oficialmente pela Conferência Iberoamericana. Como é sabido, desde 2013, o Presidente da **SPGM** e do SNGM foi reconduzido pela 4ª vez e por unanimidade no cargo de Presidente da Associação Europeia do setor, a AECM.

Adicionalmente, a **SPGM** manteve a parceria estratégica iniciada em 2010, em regime de cooperação, com alguns membros da CPLP, para o lançamento ou desenvolvimento de sistemas de garantia de crédito para PME, baseados na boa prática internacionalmente reconhecida que é o SNGM, e cujos projetos se encontram em fases diferentes de implementação. Assinale-se que em Cabo Verde, a CV Garante, que contou com o apoio técnico do SNGM, detendo a **SPGM** uma pequena participação no seu capital social, encontra-se já em atividade e que, no âmbito do acordo de parceria técnica com o Fundo de Garantia de Angola, que já estava em funcionamento e com um capital social muito significativo, tem vindo a prosseguir a troca de informação técnica e *benchmark* entre as diferentes instituições do SNGM e aquele parceiro angolano, que incluíram já a deslocação de responsáveis e técnicos angolanos a Portugal.

No que diz respeito à função de supervisão do SNGM e de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a **SPGM** continuará a manter a sua posição de maior acionista individual nas SGM e continuará a assumir-se como uma espécie de *holding* do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação do acesso ao financiamento por parte das micro e pequenas e médias empresas portuguesas, e participando na adequada capitalização das SGM, que são instituições de crédito obrigadas ao rácio de solvabilidade bancário. Esta orientação deverá manter-se independentemente e até à clarificação que venha a existir aquando da incorporação no modelo de intervenção do universo da IFD.

No âmbito das competências da SPGM e no decurso dos trabalhos iniciados em 2011, está a concluir o dossier que irá permitir retomar de forma reformulada e em articulação com as autoridades e entidades nacionais relevantes, o processo de notificação à Comissão Europeia do SNGM, fundamental nomeadamente para a redução do impacto das restrições relativas às ajudas de estado nas operações de crédito com intervenção da garantia mútua. Esta intervenção virá a ser reforçada com a implementação do novo modelo de *rating interno*, concluído e já em fase de implementação operacional, e que contou com a assessoria técnica da Deloitte, permitindo reforçar a sua credibilidade.

Finalmente, assinale-se que em resultado da avaliação feita pelos Ministérios das Finanças e da Economia e pela Troika, foi lançado, no segundo trimestre de 2013, um *road map* com um conjunto de medidas destinadas a melhorar a performance do SNGM.

No final de 2014 todas as medidas estavam implementadas ou em curso de entrada em operação, nomeadamente o já mencionado novo *rating*, os novos Manuais de Procedimentos das SGM e SPGM, em vigor desde Julho de 2014, o novo Modelo de *Pricing* e Imparidades, além de melhorias em linha com as melhores práticas de *corporate governance*, bem como de supervisão e controlo dos apoios públicos aportados ao SNGM (em especial através do FCGM) nomeadamente com a criação do Comité de Controlo Interno, aprovado nas Assembleias Gerais de Março de 2014 da SPGM e SGM, e que é composto por membros sem funções executivas SNGM, com a missão de reforçar a independência e acompanhamento das funções de controlo interno, salvaguardando o alinhamento de interesses das diversas partes interessadas do SNGM.

Entretanto, a SPGM que, desde o início, foi participante ativa no processo de criação da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, praticamente concluiu a venda das participações detidas por entidades privadas no seu capital social, passando assim a ser integralmente detida por entidades públicas. A articulação com a IFD tem sido particularmente relevante já desde o início de 2015, estando a SPGM a suportar de modo ativo, de acordo com instruções da Tutela e dos seus acionistas, o lançamento daquela instituição.

Enquadramento macroeconómico

O ano 2014 foi marcado por revisões em baixa do crescimento do PIB mundial face às projeções iniciais, concluindo-se que o crescimento económico global em 2014 desapontou novamente.

Esta situação deveu-se sobretudo a um crescimento menos forte das economias emergentes - com particular destaque para o Brasil, Rússia e região do Médio Oriente - e das economias avançadas, tendência que se estendeu à generalidade dos países, tendo sido particularmente acentuada para as principais economias da União Europeia (Alemanha, França e Itália) com exceção do Reino Unido e da Espanha.

O crescimento da economia mundial em 2014 rondou os 3,3% - um acréscimo de 0,2% face a 2013 - estimando-se para 2015 e 2016 uma aceleração do ritmo de expansão da

atividade global, respetivamente, 3,8% e 4%, ainda que de uma forma progressiva e pautando-se pela diferenciação.

De acordo com dados do FMI, CE e OCDE, nos últimos 3 anos - 2012, 2013 e 2014 - a taxa de crescimento económico global rondou pouco mais de 3%, devendo Portugal registar um crescimento ligeiramente abaixo do 1%.

Internacional

Nos meses de outubro e novembro de 2014, assistiu-se a um abrandamento da produção industrial mundial e a uma desaceleração das trocas comerciais, devido ao menor desempenho da generalidade dos países emergentes, especialmente no domínio das exportações. A taxa de inflação das economias avançadas e de alguns países emergentes desacelerou, em resultado da quebra dos preços de energia. Com efeito, no último trimestre de 2014, o PIB da China aumentou 7,3% em termos homólogos reais (valor idêntico ao trimestre precedente), o do Reino Unido reforçou o seu crescimento para 2,7% (2,6% no 3.º trimestre) e evidenciou-se a manutenção de um forte dinamismo da atividade económica dos EUA.

No quarto trimestre de 2014, o indicador de sentimento económico diminuiu ligeiramente tanto para a União Europeia como para a área do euro devido à deterioração dos indicadores de confiança dos empresários do comércio a retalho e dos consumidores. Os indicadores quantitativos para a área do euro, nos meses de outubro e novembro de 2014, indicam uma melhoria das vendas a retalho e das exportações de bens enquanto a produção industrial recuou. Em novembro de 2014, a taxa de desemprego desceu para 10% na UE (10,1%, no mês de outubro) e manteve-se em 11,5% na área do euro e, a taxa de inflação da área do euro em dezembro de 2014 diminuiu para -0,2% em termos homólogos (+0,3%, em novembro) e para 0,4% em termos de variação dos últimos 12 meses (1,3% em 2013).

Em 2015 estima-se que a divergência entre as principais economias mundiais deva aumentar e o risco de que possa novamente dececionar está presente. Prevê-se que as economias anglo-saxónicas se destacarão sendo maiores as dúvidas relativamente ao desempenho quer da UEM quer do Japão.

A região do euro, com um peso relevante no PIB mundial, deverá continuar a mostrar indicadores modestos, mesmo com condições favoráveis ao impulso da atividade

económica - política monetária com pendor muito acomodatório, políticas orçamentais tendencialmente menos restritivas (ou mesmo expansionistas), depreciação da moeda ã duvidando-se do seu impacto na economia real num contexto político complexo, em que os desafios a curto/médio prazo se alastram.

Em contrapartida, nos EUA os balanços mais robustos do sector privado, o mercado de trabalho mais estável, lucros e cash-flows empresariais robustos, sinais de aceleração do consumo e investimento suportam um cenário de crescimento de regresso à fasquia dos 3%.

No que diz respeito às economias emergentes antevê-se mais um ano difícil, como resultado de dificuldades no reajustamento na procura interna da China, a par da queda dos preços das principais *commodities* e da perspetiva de alteração do ciclo de taxas de juro nos EUA.

De acrescer que, a incerteza associada às perspetivas económicas mundiais permanece elevada. O aumento das tensões geopolíticas na Rússia culminando com a imposição de sanções por parte dos EUA e da União Europeia, acrescido dos conflitos geopolíticos nos principais países produtores de petróleo (Irão, Líbia, Ucrânia e Rússia) poderão afetar a recuperação do crescimento económico mundial e a confiança, fator determinante para a retoma do investimento. Por outro lado, nos EUA, o fim dos estímulos monetários decidido por parte da Reserva Federal veio trazer alguma indefinição na orientação da política monetária para 2015, desconhecendo-se a futura evolução da taxa dos fundos federais, mantida entre 0% e 0,25% desde finais de 2008.

Nacional

A economia nacional deverá registar em 2014 um crescimento em torno de 0.9%. A composição do ritmo de crescimento divergiu da prevista, na medida em que a procura interna acabou por contribuir mais do que se esperava para o crescimento anual, enquanto a procura externa líquida contribuiu negativamente.

De acordo com o INE, para o último trimestre de 2014, o indicador de clima económico deteriorou-se, invertendo a tendência iniciada no final de 2012. Assinale-se contudo que o índice de confiança dos consumidores atingiu em termos médios anuais, em 2014, o valor mais elevado desde 2002 e o índice de volume de negócios no comércio a retalho

creceu, em termos médios homólogos, 0,6% em outubro e novembro, desacelerando embora face aos 1,5% do terceiro trimestre de 2014.

O indicador de máquinas e equipamentos do INE registou um crescimento homólogo de 2,4%, o que representa uma desaceleração de 0,3% face ao terceiro trimestre de 2014. No final de 2014, o número de desempregados registados nos centros de emprego diminuiu 13,3%, enquanto as colocações aumentaram 25%, face ao ano anterior.

Segundo estimativas do Banco de Portugal a economia nacional crescerá 1,5% em 2015 - acima das previsões da Comissão Europeia (1,3%) e FMI (1,2%).

Estas previsões de crescimento assentam na procura interna que será o motor da economia nacional em 2015 - o consumo privado crescerá 2,1%, o consumo público cairá 0,5% e investimento recuperará 4,2%. De acordo com o BdP a evolução do investimento traduz em larga medida a trajetória de aceleração projetada para o investimento empresarial, de -2,4% em 2013 para 2,8% em 2014 e 4,9% em média em 2015-20.

Segundo o Banco de Portugal a inflação deverá permanecer em níveis baixos; após uma relativa estabilização dos preços em 2014, projeta-se um aumento progressivo da inflação para 0,7 por cento em 2015 e 1,0 por cento em 2016.

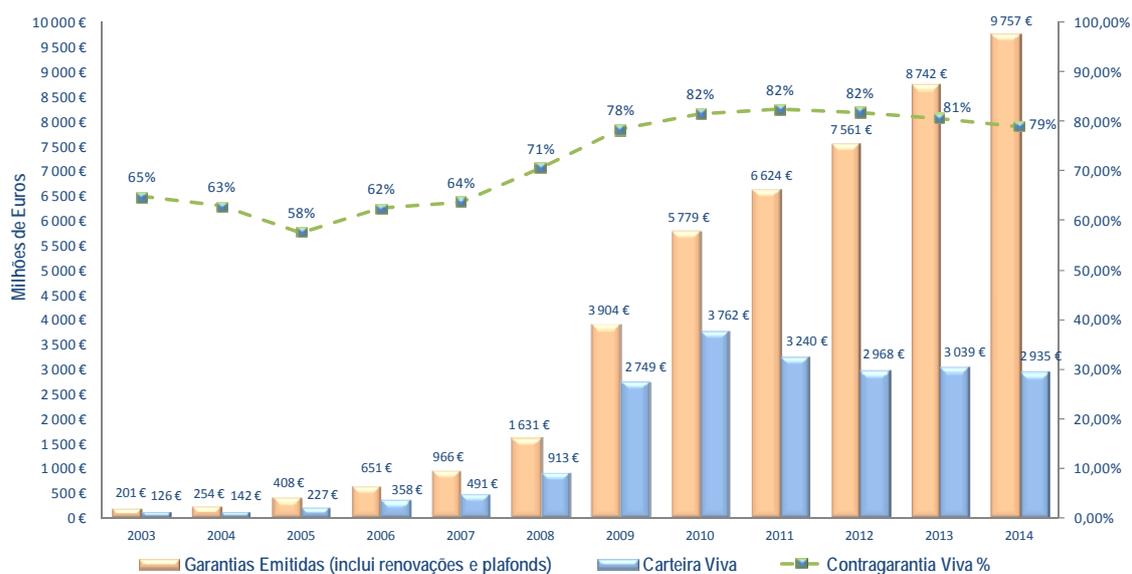
Atividade desenvolvida

Valores Globais do Sistema Nacional de Garantia Mútua

Em 2014, o SNGM tende a atingir um estágio de consolidação da sua relevância no sistema financeiro nacional, com uma carteira viva ligeiramente acima dos 2,9 mil milhões de euros, apresentando um crescimento do volume de garantias emitidas face ao ano anterior e de acordo com a evolução registada em 2012. Importa também assinalar que a redução observada na carteira viva deve ter em conta, apesar do decréscimo da taxa de sinistralidade de 46,3% face a 2013, uma redução simultânea da emissão de novas garantias.

	2013 (*)	2014 (*)	Variação %
Garantias Emitidas	8 742	9 757	11,61%
Contragarantias Emitidas	6 685	7 466	11,68%
Carteira Viva	3 039	2 935	-3,43%
Investimento Induzido	18 276	20 358	11,39%
Financiamento Induzido	17 803	19 886	11,70%

(*) Valores em milhões de euros



Os efeitos multiplicadores do SNGM demonstram que a afetação de fundos públicos de pouco mais de 1 156 milhões de euros (ainda não totalmente realizados) possibilitou a emissão do volume de garantias na ordem dos 19,9 mil milhões de euros, que permitiu às empresas e particularmente às PME concretizar investimentos e financiar operações correntes na ordem dos 20,4 mil milhões de euros.

A afetação dos fundos públicos resulta em grande medida de aportações em dinheiro de várias entidades, particularmente da esfera do Ministério da Economia, mas também da Educação e Ciência, Solidariedade e Segurança Social, da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e Regiões Autónomas da Madeira e Açores, incluindo também o valor da garantia do Estado de 215 milhões de euros (OE2011) e 100 milhões de euros (parte da garantia do OE2013), garantias estas apenas reclamáveis se e quando da ocorrência de perdas efetivas.

EFEITOS MULTIPLICADORES DO INVESTIMENTO NO SISTEMA



	2013	2014
PME Apoiadas	> 70 000	> 78 000
Emprego Apoiado	> 1 100 000	> 1 221 000

Perfil de Risco do Sistema Nacional de Garantia Mútua

A gestão de riscos do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que este se encontra exposto, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional e no caso das SGM, com especial ênfase dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à posteriori, de indicadores de desempenho.

Modelo de organização

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e mitigação dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos do SNGM é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo departamento de gestão de riscos (DGR), e conta com a presença de *focal points* em cada uma das sociedades de garantia mútua. Estes elementos asseguram a ligação entre o departamento central e as várias sociedades. O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos regulamentares exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas da sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade do SNGM o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo as sociedades de garantia mútua (SGM), uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o DCo que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no aviso n.º5/2008 do BdP, a par do DGR e DCo, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como uma 3ª linha de defesa no controlo dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

Risco de Crédito

Na fase piloto do SNGM, a SPGM era a única entidade que emitia garantias, tal como efetuado hoje em dia pelas SGM. Tal deixou de se verificar com o início da atividade das Sociedades de Garantia Mútua (SGM), em 2003, ficando a SPGM a gerir uma carteira residual de 1,35 milhões de euros.

Sendo o objeto principal das SGM a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui um risco relevante.

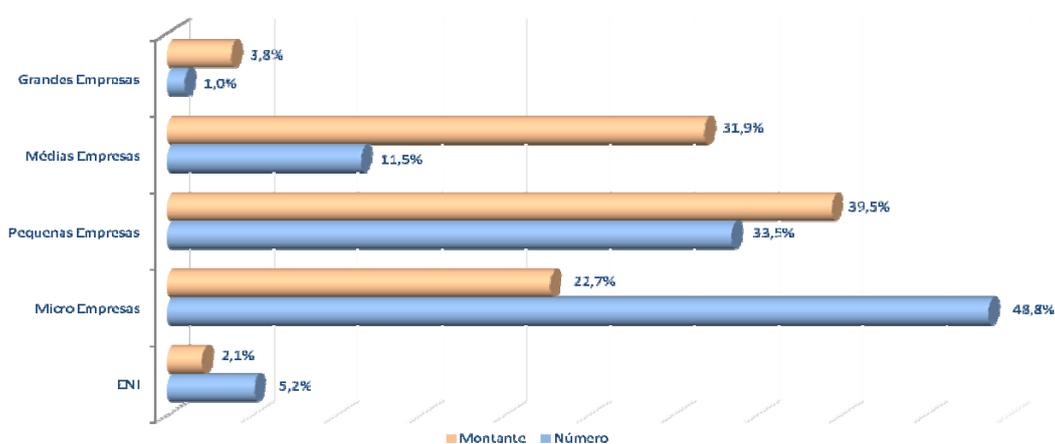
Essa competência está adstrita às Direções de Risco (DR) das sociedades que através dos seus Departamentos de Análise de Risco (DAR) asseguram uma apreciação do risco associado às operações, independente das estruturas comerciais. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Recuperação e de Acompanhamento de Crédito (DRC), ainda na esfera de DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento gerindo os processos de recuperação.

Aplicam-se às SGM regras internas de limite à concentração de crédito através das disposições do Regulamento de Concessão de Garantias (RGC) e nas Normas Internas de Aplicação de Concessão de Garantias (NIARCG), mitigando assim os riscos que daí

advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio as micro, pequenas e médias empresas que norteiam o SNGM.

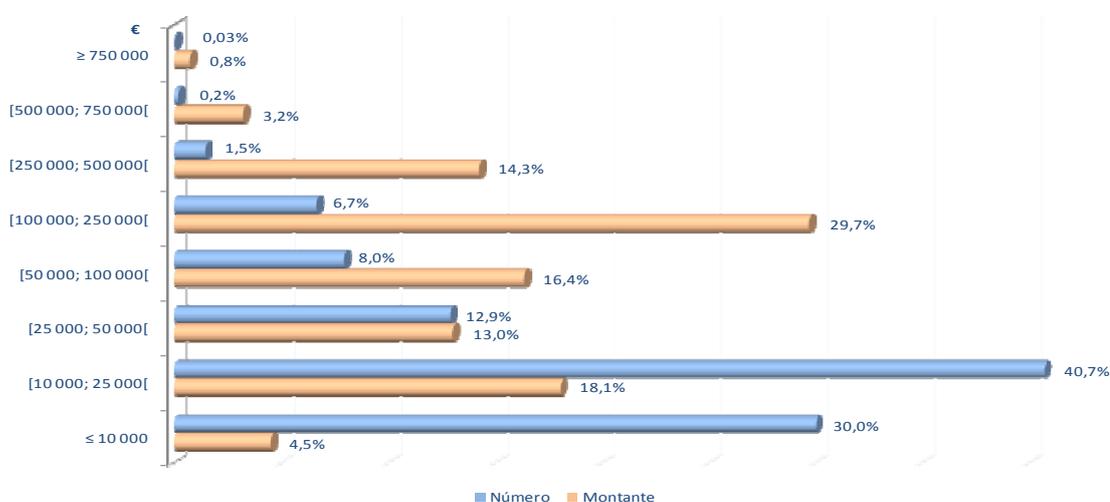
A carteira de garantias vivas do SNGM ascendeu, no final de 2014, a cerca de 3 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica do SNGM para os “pequenos negócios”. A sua atividade está direcionada principalmente para o apoio às Micro e Pequenas e Médias Empresas, estando a carteira concentrada nesta tipologia de empresas (93,8% e 94,1% da carteira da sociedade, em termos de número e montante de garantias vivas, respetivamente).



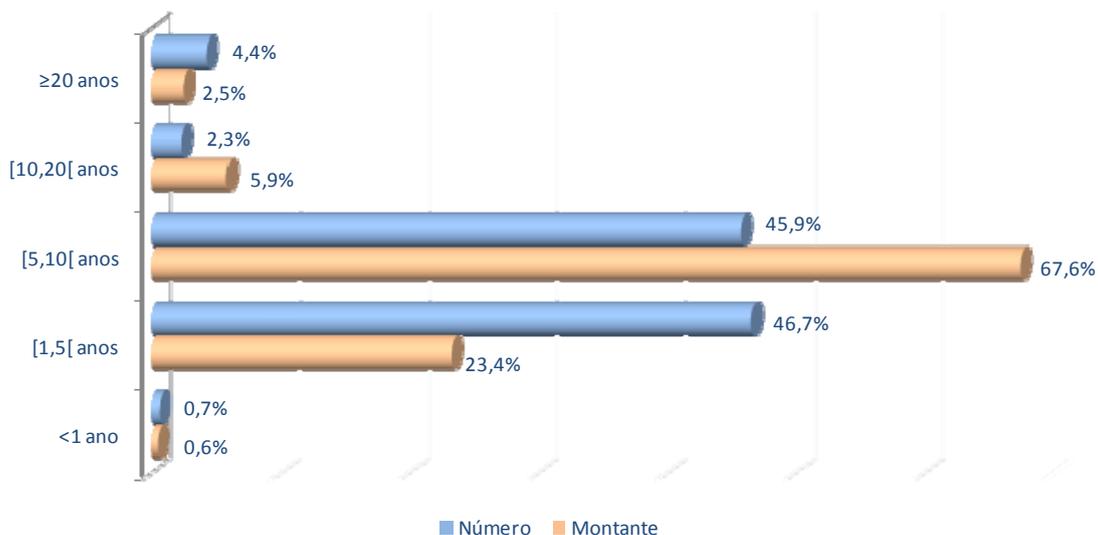
Garantias vivas por classificação de empresa no SNGM

Salienta-se a repartição da carteira viva, por intervalo de montante de operação, em que 71% das garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 44% da carteira viva do SNGM resulta de operações que se situam no intervalo dos cem aos quinhentos mil euros.



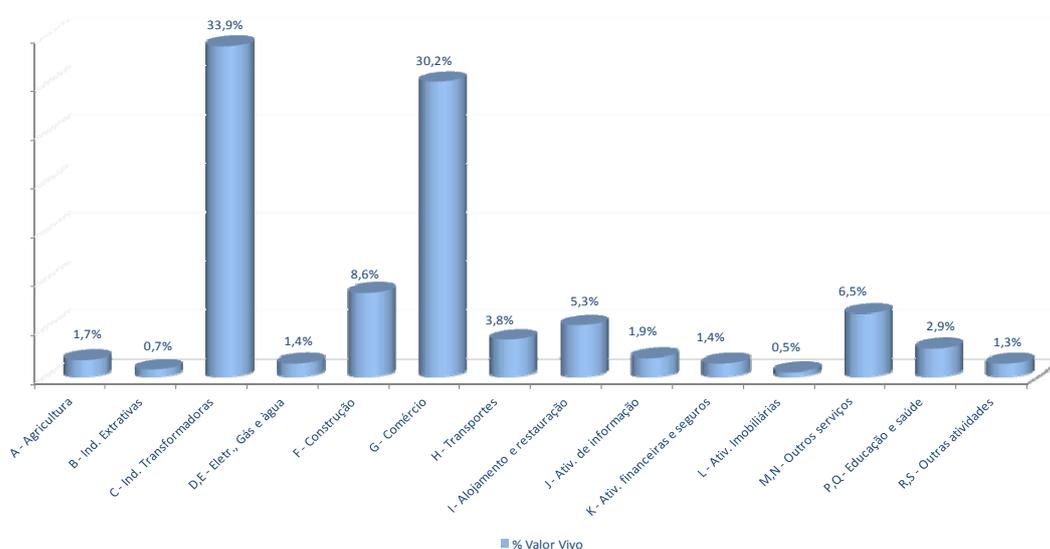
Garantias vivas por intervalo

Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2014, 47,4% das mesmas foram contratadas por um período inferior a 5 anos.



Garantias vivas por maturidade

No gráfico seguinte é evidenciada a distribuição da carteira de garantias vivas no final de 2014, em percentagem, por Classificação de Atividades Económicas (CAE), destacando-se as Indústrias transformadoras e o Comércio, e já mais distanciado, embora com volumes relevantes, o setor da Construção. Ressalvamos apenas que o Sector com o CAE “K – Atividades financeiras e de seguros”, é maioritariamente referente à tipologia de operação “Garantias de Carteira”, onde apesar de os beneficiários finais serem empresas/empresários ou estudantes universitários, a garantia é emitida a favor de Bancos e Seguradoras.



Carteira viva do SNGM por CAE

Rating Interno do SNGM

Durante o ano transato entrou em produção o novo modelo de *Rating* Interno do SNGM, que confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para Empresários em Nome Individual e Micro Empresas (ENI e Micro) e um para Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

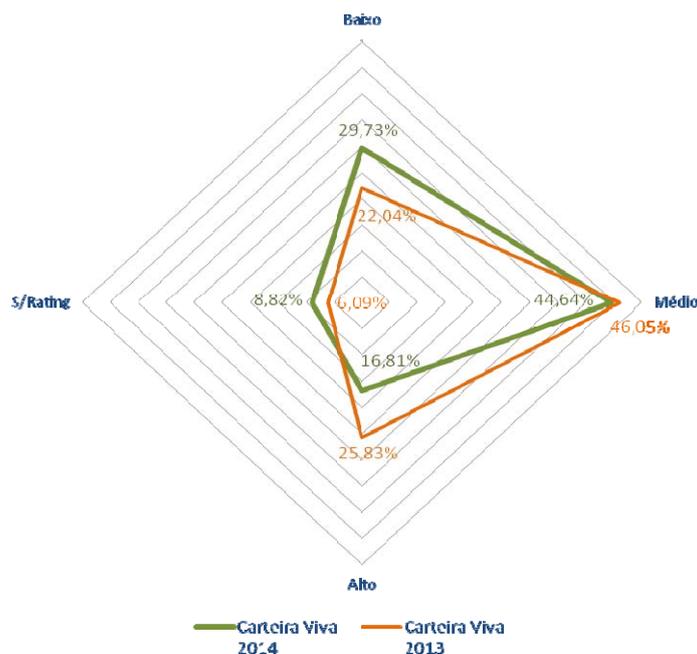
Os modelos internos de *rating*, são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificados as empresas em “*Default*”.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	9 180	181 203	24,9%	4 707	576 565	26,1%
Médio	10 207	220 833	30,3%	7 105	1 143 135	51,8%
Alto	11 480	256 148	35,2%	2 538	335 441	15,2%
Acompanhamento	640	27 183	3,7%	397	76 005	3,4%
<i>Default</i>	272	36 552	5,0%	261	39 268	1,8%
S/Rating	179	6 246	0,9%	217	35 922	1,6%
Total	31 958	728 165	100,0%	15 225	2 206 336	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Segmentação *rating* a 31 dez 2014¹ do SNGM

¹ Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (Default)



Evolução da carteira de crédito por nível de risco (nº clientes)

Fundos próprios e capital em risco (SPGM)

Os requisitos de fundos próprios são calculados no enquadramento regulamentar de Basileia II, segundo o disposto nos Decretos-Lei nº103/2007 e 104/2007, de 3 de Abril, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso 5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso nº9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da SPGM tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal. Abaixo são apresentados os valores de solvabilidade referentes à SPGM.

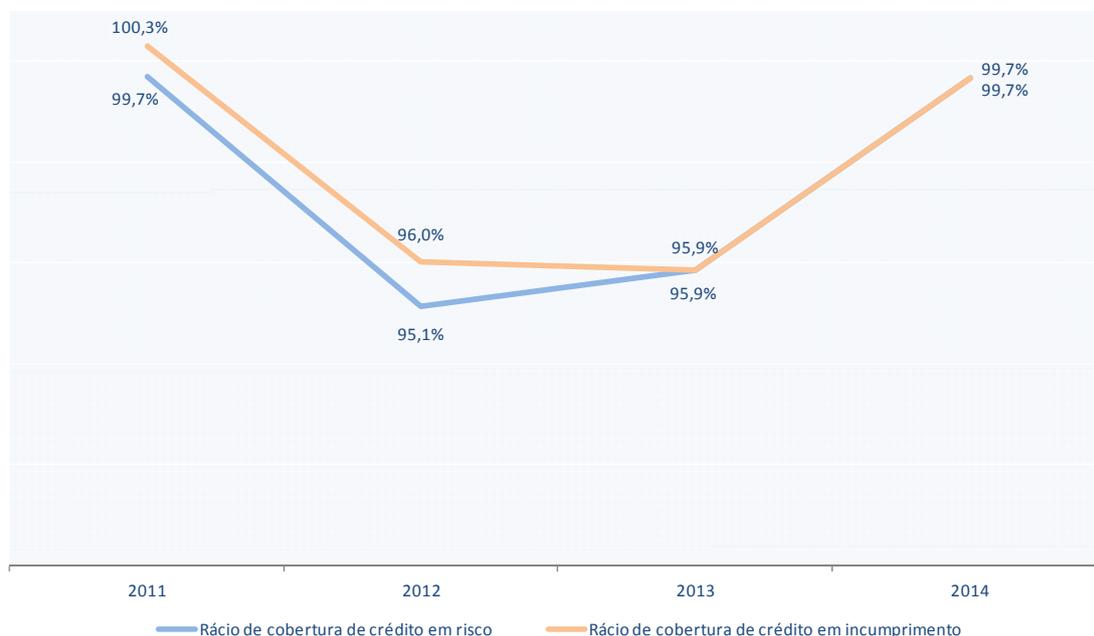
	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	26 492,0	31 359,4	- 4 867,4
Fundos próprios de base	44 022,4	40 719,5	3 302,9
Capital elegível	23 468,0	24 803,8	- 1 335,8
Reservas e Resultados elegíveis	20 861,6	16 328,5	4 533,1
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 307,1	- 412,7	105,6
Fundos próprios complementares	16,7	9,8	6,9

	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Requisitos de fundos próprios	3 561,4	2 823,1	738,3
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	1 603,7	1 045,9	557,8
Método Padrão	1 603,7	1 045,9	557,8
Instituições	1 240,8	557,8	682,9
Carteira de retalho	84,1	203,1	- 119,0
Posições garantidas por bens imóveis	-	-	-
Elementos vencidos	0,0	-	0,0
Outros elementos	278,8	284,9	- 6,1
(-) Provisões para risco gerais de crédito	-	-	-
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1 957,7	1 777,2	180,5
Método do Indicador Básico	1 957,7	1 777,2	180,5
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	22 930,6	28 536,3	- 5 605,7
Rácio de adequação de Fundos Próprios	59,5%	88,9%	-29,4%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	98,9%	115,4%	-16,5%
Rácio <i>Core Tier 1</i>	98,9%	115,4%	-16,5%

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, é feito segundo as disposições constantes da Instrução 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria. Abaixo são apresentados os indicadores de qualidade de crédito, rentabilidade e eficiência da SPGM.

	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	91,8%	91,4%	0,3%
Rácio de Crédito com Incumprimento	91,8%	91,4%	0,3%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	99,7%	95,9%	3,8%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	99,7%	95,9%	3,8%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	18,7%	21,5%	-2,8%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	23,4%	27,1%	-3,7%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	21,2%	23,9%	-2,7%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	20,1%	21,1%	-1,0%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	11,5%	12,5%	-1,0%

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal, atrás mencionada regista, à data de 31 de dezembro, o valor de 91,8%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou aos 99,7% em 2014.

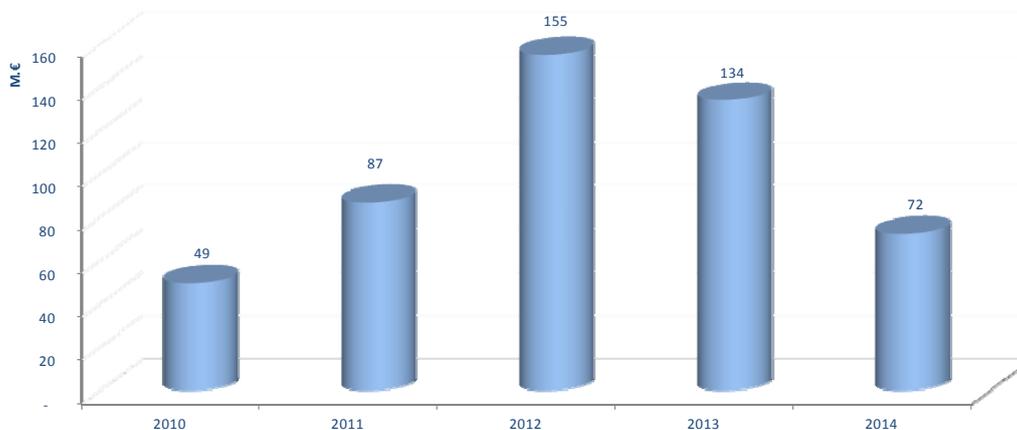


Evolução dos rácios de cobertura de crédito

Incumprimento, Recuperação e Provisionamento

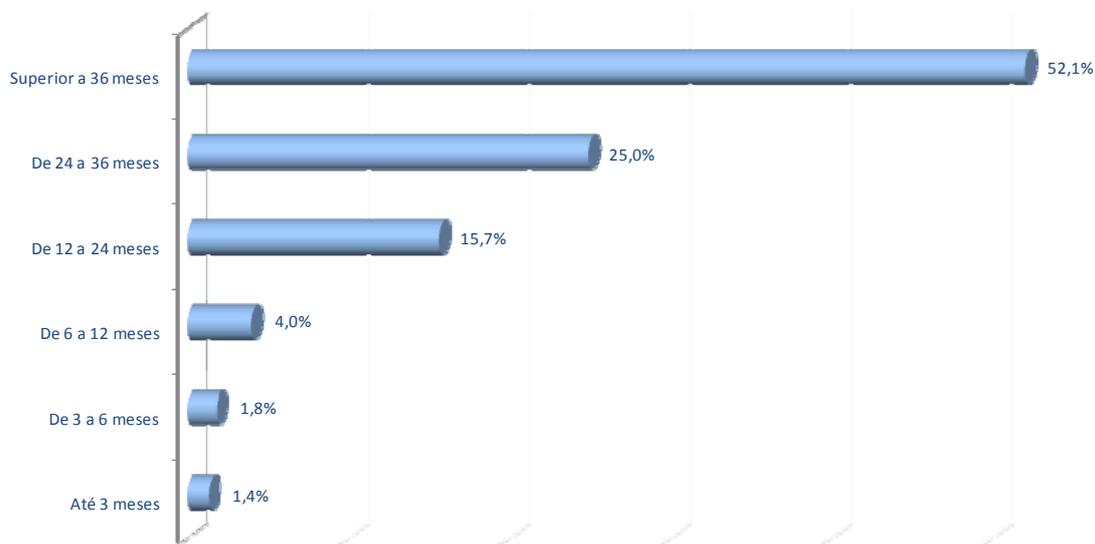
Dada a carteira residual da SPGM as provisões económicas registaram o valor de 271 mil euros à data de 31 de dezembro.

Ao nível das SGM, o incumprimento tem registado uma diminuição sistemática nos últimos dois anos registando a dezembro de 2014 o valor mais baixo desde de 2011, após o pico de 2012 em que se atingiu perto de 155 milhões euros.



Evolução dos montantes execução brutos no SNGM

Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.



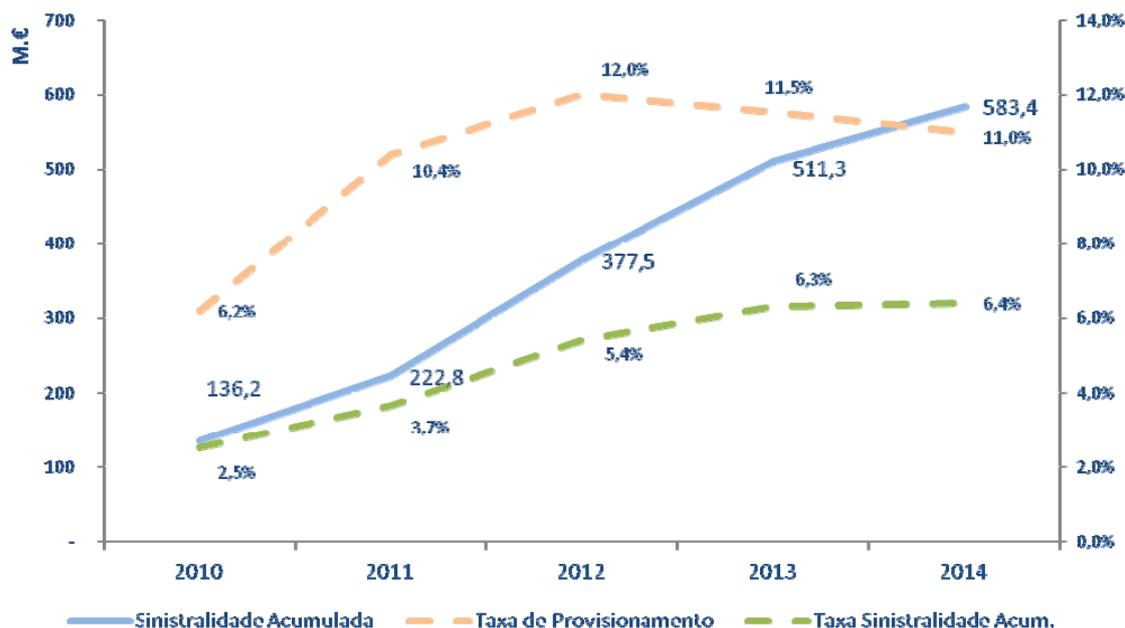
Crédito vencido por classes

As áreas de Recuperação e Acompanhamento de Crédito, tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual o SNGM atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisões económicas do SNGM segue o disposto no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível que sejam adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento dos seus ativos orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada na sociedade, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.



Evolução da sinistralidade e provisionamento económico e anti-cíclico

O Sistema Nacional de Garantia Mútua, com vista a melhorar o processo de suporte e estimacão das provisões necessrias para a sua carteira numa ótica económica, está presentemente a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento segundo os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) nesta matéria.

Este modelo, de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

A determinacão da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um julgamento e opiniao de um analista. Este ponto sofreu alteracões regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonizacão no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, no entanto o modelo em desenvolvimento no SNGM já incorpora estas alteracões conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

O SNGM está também a desenvolver o modelo de *pricing*, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento

desenvolvidos para o modelo de perda por imparidade.

Este modelo permitirá às SGM a incorporação do risco implícito das operações na definição da comissão de garantia a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rentabilidade.

Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a SPGM exposta da mesma forma (em frequência ou severidade) que as instituições bancárias a este tipo de risco, (não recebe depósitos), não deixa por isso de merecer a atenção de DGR.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*² à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a hipotéticas perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo (em regra, até 3 meses) distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras que assumem papel relevante no sistema bancário nacional. No passado efetuaram-se algumas aplicações pontuais em Obrigações do Tesouro ainda que de forma residual, em 2014 a sociedade não deteve qualquer posição em OT´s.

Riscos Operacionais

² Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).

O Risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



Atendendo à função que, desempenha como centro de serviços partilhados, e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a SPGM procura através da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de:

- 1) Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- 2) Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- 3) Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- 4) Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- 5) Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando assim seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõem, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo pró-ativo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de

incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador Básico.

Da aplicação do método Básico decorrem, em 31 de dezembro de 2014 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 1 957,7 milhares de euros.

Plano de continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Concelho de Administração apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional que asseguram a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal³, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PNC, as “Medidas de Autoproteção”, explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery* - Sistemas de Informação” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes

³ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular nº 75/2010/DSB

para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

Risco de Compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance (DCo).

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção o branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

A Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo - FCGM

Enquanto sociedade gestora do FCGM, a SPGM continua a dedicar a esta atividade uma elevada importância, que tem permitido, em conjunto com os dotadores deste Fundo, criar, em processo contínuo, uma série de novos produtos com elevada utilidade na economia portuguesa, satisfazendo necessidades de diferentes tipos de agentes económicos. O ano corrente assistiu, tal como já foi referido anteriormente, à implementação, à alteração de condições e à renovação de algumas linhas de crédito.

No ano que termina, o FCGM viu ser reforçado o seu capital, garantindo os seus elevados níveis de solvência, em particular com origem no FINOVA, gerido pela PME Investimentos, instrumento financeiro público, por sua vez dotado principalmente pelo IAPMEI e Turismo de Portugal para o efeito, e ainda por dotações diretas específicas de outros dotadores, em especial pelo IAPMEI, entidade do Ministério da Economia que tem prestado uma grande atenção à problemática do financiamento da economia e das PME, sendo um apoio fundamental das empresas e do SNGM em particular.

O reforço de liquidez do FCGM, ascendeu, em 2014, a aproximadamente, 34,7 milhões de euros, decompondo-se da seguinte forma:

	Ano 2014
Investe QREN - PO Lisboa	543 070,31
Comércio Investe	750 000,00
Apoio à Consolidação Financeira	3 000 000,00
Ensino Superior	5 017 000,00
PME Crescimento 2014	10 765 700,00
PME Crescimento 2013	14 656 000,00
	34 731 770,31

Face às restrições financeiras a que Portugal tem sido submetido, desde 2011, o FCGM tem visto parte das suas dotações financeiras no seu capital serem substituídas por garantias pessoais concedidas pelo Estado português a favor do FCGM. Desde então, os meios financeiros do FCGM têm se subdivido em duas grandes rúbricas compostas, por um lado, pelas tradicionais dotações financeiras, e por outro lado, por garantias de 3º grau (por serem garantias às contragarantias) prestadas quer pelo Estado português quer pelo FEI.

Assim, no que se refere à garantia do Estado, contratada em 2012 por um montante máximo de 215 milhões de euros e destinada à cobertura de parte das expectativas de perda do FCGM em várias linhas PME Investe e PME Crescimento, a SPGM apresentou, até ao final do ano, ao Tesouro, acionamentos da referida garantia que se traduziram num encaixe global de cerca de 93,4 milhões de euros, dos quais 39,9 milhões de euros em 2014. A libertação, pelo Estado, decorrente do exercício destes acionamentos, permite ao FCGM manter a sua capacidade de pagamento das contragarantias às SGM, como previsto no modelo de funcionamento do SNGM, cobrindo assim parte das suas perdas por garantias por estas prestadas aos bancos no financiamento das empresas, contribuindo, deste modo, para o objetivo final de permitir o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas, na atual conjuntura económica e financeira desfavorável onde a obtenção de recursos financeiros se tem mostrado muito difícil.

Importa não deixar de ter em linha de conta que o FCGM, sob gestão da SPGM, é um fundo de perdas, cujo capital social é reforçado ao longo do tempo, e para cada linha de garantia, pelos seus dotadores (entre outros, IAPMEI, TP, FINOVA, IEFP, MEC, RAM, RAA), com os montantes correspondentes às expectativas de perdas respetivas. O

reforço indireto dos meios financeiros do FCGM pela via de garantias de 3º grau, quer por parte do Estado português quer por parte do FEI, permitiu, na atual conjuntura, reforçar esta capacidade de pagamento do FCGM aos seus beneficiários.

Em termos de sinistralidade, até ao final de 2014, o sistema português de garantia mútua registou um montante global de perdas, por força do pagamento de garantias aos seus beneficiários, de 585,1 milhões de euros, dos quais cerca de 72,1 milhões de euros durante o exercício de 2014. Também até final de 2014, foi recuperado cerca de 6,5% do montante despendido, ou seja aproximadamente 37,9 milhões de euros, dos quais 11,3 milhões no ano de 2014. Muito nos aprazaria que o montante relativo às recuperações fosse superior, mas reflete, por um lado, a limitada capacidade de intervenção nos casos em que as garantias são executadas, e, por outro lado, a consequência da grande morosidade do processo de insolvência no nosso país, e que acaba por se traduzir numa elevada incerteza do ponto de vista da perspectiva de recuperação final de parte da perda.

Em 2014, a sinistralidade global do FCGM aumentou cerca de 14%, sendo que dos valores executados no ano de 2014, mais de 73% foram execuções no âmbito das linhas criadas desde 2008 em resposta à crise, dos quais mais de 69% dizem particularmente respeito às linhas PME Investe e PME Crescimento. Assim, se por um lado as linhas mais antigas (globalmente denominadas Geral) continuam a apresentar sinistros elevados - devido essencialmente à sua antiguidade -, por outro lado, o aumento mais significativo da sinistralidade registou-se em 2014 nas linhas de resposta à crise, aumento este relativamente natural por força do seu propósito (resposta à crise) e do volume e peso relativo destas na carteira.

Em termos relativos, ponderando a sinistralidade total pela contratação acumulada, podemos concluir que, até 31 de dezembro de 2014, o FCGM liquidou por força de execuções cerca de 6,0% do volume de contragarantias até então emitidas, valor perfeitamente dentro das expetativas iniciais de perdas.

Relativamente à análise por linhas de garantia, se em termos relativos, e conforme já referido, as linhas PME Investe e Geral são as que apresentam maior volume de desembolsos financeiros por parte do FCGM, em termos relativos - ponderando mais uma vez a sinistralidade pelo volume contratado por linha, - a linha mais sinistrada é notoriamente a linha para apoio ao setor da cortiça. As linhas de carteira (seguros de

crédito, Ensino Superior, e linha de apoio ao emprego e à criação do próprio emprego) apresentam valores aparentemente elevados, mas em termos comparáveis são relativamente baixos, uma vez que a garantia emitida corresponde apenas a 10% do valor do crédito total, donde uma percentagem de, por exemplo, 25% de sinistralidade, na prática corresponde a uma perda de 5% se comparada com uma garantia individual de 50%, sendo este racional explicável pelo tipo de apoio à economia que estas linhas significam. O SNGM baseia-se, fundamentalmente, em garantias individuais para empréstimos e outras operações, de modo a com isso poder colmatar as falhas de mercado no acesso ao crédito pelas empresas, por se analisar individualmente o mérito das operações (as SGM analisam o risco das operações). Existem, no entanto, algumas tipologias de linhas de crédito ou de garantias, onde pela sua natureza específica se pode justificar a opção por garantias de carteira ou *portfolio*, normalmente com um "stop loss limit" associado.

No que se refere aos setores de atividade que maior desembolso financeiro têm exigido do FCGM, podem ser destacados os setores do comércio e da indústria. Contudo, estes dois setores são também os que apresentam maior contratação de operações no sistema português de garantia mútua. Assim, mais do que em termos absolutos, e por forma a destacar os setores de atividade que se revelam mais problemáticos em termos de sinistralidade, importa analisar a mesma em termos relativos às contratações nos respetivos setores, chegando-se assim à conclusão de que os setores da indústria têxtil e da construção e imobiliário são os dois setores nos quais se executaram mais de 17% e 12%, respetivamente, dos montantes contratados até 31 de dezembro de 2014 no sistema.

Do ponto de vista de uma análise geográfica, considerando a localização das empresas apoiadas pelo sistema, podem ser evidenciados, em termos absolutos, os distritos do Porto, Lisboa, Braga e Aveiro como sendo aqueles onde se concentram mais de 62% dos valores executados. Contudo, e mais uma vez pela mesma lógica de análise relativa, por força da ponderação dos valores sinistrados pela respetiva contratação em cada distrito, são de destacar como distritos com maior incumprimento, a Ilha das Flores, Guarda, Castelo Branco e Ilha de São Miguel, sendo os distritos que em conjunto já executaram cerca de 36% dos montantes neles contratados.

Em termos de contratação, o FCGM possui atualmente 48 linhas de garantias ativas, normalmente denominadas gavetas, das quais 37 são suscetíveis de enquadramento

pelas três SGM (Norgarante, Lisgarante e Garval), enquanto as restantes 11 linhas se destinam exclusivamente a contragarantir operações da Agrogarante. Importa ainda referir que existem 24 gavetas que são suscetíveis de utilização pelas quatro SGM.

Os elementos agregados e acumulados relativos a estas linhas e com referência a dezembro 2014, são os seguintes:

	N.º Operações	Montante Global Financiamento (*)	Montante Global Garantia (*)	% Média Garantia
PME INVESTE	89 765	10 130	4 550	45%
PME Crescimento	18 049	2 056	890	43%
PME Crescimento 2013	22 031	1 964	960	49%
PME Crescimento 2014	13 314	904	480	53%
Açores INVESTE	1 784	90	61	68%
Madeira INVESTE	1 120	88	51	58%
Linha Setor da Cortiça	52	80	25	31%

* Valores em Milhões de Euros

A SPGM celebrou, em janeiro de 2013, um protocolo com o Fundo Europeu de Investimento (FEI), no âmbito do *Competitiveness and Innovation Framework Programme* (CIP 2007-2013) e ao abrigo da tipologia de operações de "garantias a empréstimos". Designada por linha FEI 2013, encontra-se em mercado e permite às PME portuguesas aceder a 203,13 milhões de euros de financiamento, disponibilizando à banca garantias até 80% do risco em projetos de investimento até 1,5 milhões de euros. As SGM, por sua vez, beneficiam de uma contragarantia de 80% do FCGM em todas as operações efetuadas ao abrigo desta nova linha. Para tal, o FCGM conta com meios financeiros de 10,4 milhões de euros, dos quais 5,2 milhões de euros correspondem à garantia do FEI. Refira-se que o valor da participação do FEI é estabelecido através de uma *cap rate*, determinada *à priori*, tendo em linha de conta quer o valor máximo potencial do *portfolio* de operações, quer a respetiva taxa máxima de sinistralidade prevista implícita.

Assinale-se ainda que, no âmbito da linha de garantias relativas aos Seguros de Crédito à Exportação, concretizaram-se 341 operações que viabilizaram um montante adicional de seguros de crédito em favor das empresas de cerca de 185,6 milhões de euros. Esta linha foi descontinuada em 2013, por força de uma imposição comunitária, com a efetiva penalização das empresas portuguesas, o que naturalmente muito se lamenta.

No que diz respeito à Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego, e decorridos que estão três anos após o seu lançamento, importa referir que

se apoiaram já 2 449 iniciativas com um montante global de investimento de cerca de 118,5 milhões de euros e que promoveram cerca de 5 500 postos de trabalho:

- a) na sub-linha MICROINVEST, focada em operações de financiamento até 15 mil euros, 978 operações com um montante global de garantias de 3 891 mil euros, que promoveram a criação de 1 458 postos de trabalho;
- b) na sub-linha INVEST +, dirigida para operações de financiamento superiores a 15 mil euros e até 100 mil euros, 1 471 operações com um montante global de garantias acima de 48,9 milhões de euros, que promoveram a criação de 4 082 postos de trabalho.

Já no que se refere à linha de crédito SOCIAL INVESTE, lançada em janeiro de 2013 e que se destina a assegurar o financiamento (até um máximo compreendido entre 75 e 100 mil euros) dos investimentos em ativos e/ou necessidades de fundo de maneiço promovidos pelas entidades do terceiro setor, nomeadamente as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Mutualidades, Misericórdias e Cooperativas, a mesma registava no final do ano 30 empréstimos aprovados num valor global de 2,2 milhões de euros.

A Gestão do Centro de Serviços Partilhados do Sistema Nacional de Garantia Mútua

No âmbito do seu papel de *holding* do SNGM, a SPGM tem dedicado particular atenção e desenvolvido um continuado esforço no funcionamento do Centro de Serviços Partilhados do sistema, que disponibiliza uma série de serviços (em áreas como a tesouraria, pagamentos, recebimentos, recursos humanos, contabilidade e fiscalidade, contratação e contencioso e, ainda, informática) a todas as entidades participantes no SNGM, o que tem exigido um reforço contínuo das suas competências.

As políticas internas tomadas conduziram a Sociedade a um patamar superior de desempenho, antevendo-se que, com a contínua aposta na qualidade do serviço, se continuem a proporcionar maiores níveis de satisfação dos requisitos de excelência exigidos.

O crescimento do SNGM tem mantido uma incontornável necessidade de prosseguir com o investimento no capital humano da Sociedade assim como nas próprias ferramentas

colocadas ao seu dispor.

Particular atenção tem sido votada à melhoria dos suportes informáticos e de comunicação, tendo em consideração que compete à SPGM a gestão dos suportes a toda a rede de agências das diferentes sociedades de garantia mútua, do Funchal a Braga.

Em complemento aos esforços internos da sua equipa, a SPGM, mantém o recurso à subcontratação de especialistas, com visíveis efeitos práticos sentidos no quotidiano da Sociedade. Assim, e com o apoio da *BDO Consulting*, procedeu-se à atualização e revisão dos Manuais de Procedimentos da SPGM e das SGM, bem como o Manual de Relacionamento entre aquelas entidades do Sistema.

Por outro lado, mantêm-se as ações relativas à sistematização e modelos de divulgação de normativos internos operacionais.

Relativamente ao investimento nos seus recursos humanos, a SPGM continuou a política de módulos internos de formação com recurso a especialistas externos, patrocinando também a frequência de cursos em temas técnicos e mesmo académicos à equipa.

Estas ações de formação já se prolongam desde outubro de 2009, tendo envolvido a generalidade das equipas do SNGM, às quais a participação nestas iniciativas esteve aberta.

No que diz respeito à demonstração e divulgação da Garantia Mútua, apresenta-se como uma necessidade premente um efetivo departamento de marketing, que se procurará tornar numa realidade muito em breve, estando apenas dependente das restrições organizacionais impostas pela natureza pública da SPGM.

Ainda assim, o SNGM, encontra-se neste momento a promover as ações conducentes à organização do 6.º Fórum Empreendedorismo, a decorrer no 1º semestre de 2015, de forma a assegurar-se a continuidade da política de promover periodicamente a realização de um grande encontro cuja primeira preocupação é a aproximação às empresas e empresários, aos estudantes do ensino superior e aos desempregados que são a verdadeira razão de ser do SNGM. Este Fórum, que tem vindo a contar em todas as edições realizadas com o generalizado reconhecimento dos milhares de participantes, representando um diversificado conjunto de interesses e perspetivas sobre o

funcionamento da economia portuguesa, do seu relevante contributo para o desenvolvimento económico-social de Portugal.

Ao nível internacional, a SPGM continua a estar, como desde sempre, ativamente envolvida nas atividades suscetíveis de potenciarem o nome de Portugal, sobretudo enquanto SNGM, tendo participado em diversos *working groups* temáticos promovidos quer pela AECM, a que preside em 4º mandato consecutivo, quer pela REGAR.

Para além disso, a SPGM manteve em 2014 as necessárias iniciativas, em regime de cooperação, com alguns membros da CPLP e a nível governamental, designadamente Cabo Verde, Moçambique e Angola, para o lançamento ou desenvolvimento de sistemas de garantia baseados na boa prática internacionalmente reconhecida que é o SNGM, e cujos projetos se encontram em fases diferentes de implementação.

Em Cabo Verde, a CV GARANTE, em que a **SPGM** participa simbolicamente no capital e tem um representante no Conselho de Administração, encontra-se já em atividade.

No que diz respeito a Angola, após o estabelecimento dos primeiros contatos em agosto de 2012 e a celebração de um protocolo de cooperação com o Fundo de Garantia de Crédito Angolano (FGC), tendo em vista o desenvolvimento do já existente sistema angolano de garantias, tem vindo a proceder à troca de informação técnica e *benchmark* entre as diferentes instituições do SNGM e aquele parceiro angolano, que incluíram já a deslocação de responsáveis e equipas técnicas à Lisgarante e **SPGM**.

Já em Moçambique, aguarda-se que sejam criadas as condições operacionais para o relançamento do projeto de parceria assinado há algum tempo com a GAPI, Sociedade de Investimentos, S.A., entidade financeira inicialmente designada pelo Governo moçambicano para liderar o processo de lançamento do sistema de garantia naquele país.

Por fim, assinalar que, assegurado de forma centralizada, que com as funções do Sistema de Controlo Interno (Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos) a ser hoje desempenhadas na plenitude em termos operacionais, a **SPGM** está a proceder à sua otimização. Nesta linha, está o estabelecimento de um Comité de Controlo Interno (CCI), aprovado nas Assembleias Gerais de todas as entidades do SNGM, com acrescida dimensão de independência da gestão corrente, e sempre dentro do princípio da

transparência que norteia o funcionamento do Sistema, que visa dar cumprimento aos requisitos dos Modelos de Atuação daquelas funções, aprovados nos Conselhos de Administração das diversas entidades do Sistema, e fazer face às boas práticas de governação. O CCI contribuirá, também, para o alinhamento de interesses das diversas partes interessadas, e em particular os promotores de políticas públicas de fomento do desenvolvimento empresarial.

Organização e Meios

A SPGM encontra-se limitada na sua margem de atuação, por força da restrição orçamental e austeridade a que está obrigada legalmente desde o início de 2011. Deste modo, o congelamento de progressões de carreira, revisão salarial e prémios de desempenho obrigam a Sociedade, por forma a garantir os níveis de serviço num patamar de qualidade, a investir em melhores ferramentas de trabalho e aplicando as melhores práticas de mercado associadas a esta atividade.

Apesar destas restrições, a Sociedade manteve uma política de investimento no seu capital humano, assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor e, em complemento aos esforços internos da sua equipa, a SPGM recorre à subcontratação de especialistas com melhorias significativas da produtividade.

A dimensão da estrutura da SPGM mantém-se estável, tendo ocorrido uma ligeira oscilação face ao ano anterior, em virtude da saída de algumas pessoas da equipa, que por lei não podem ser substituídas. Tal como pode ser analisado no quadro seguidamente apresentado, a equipa da SPGM conta com 50 colaboradores, relativamente jovens, sendo a sua idade média de 34 anos. Do ponto de vista do género, a equipa é composta por uma ligeira maioria de senhoras (56% do total), tendência que se mantém na generalidade das áreas funcionais, à exceção da direção informática e de sistemas e de auditoria interna, onde existe uma maioria de homens. Ao nível das chefias, de referir que das cinco direções de primeira linha, quatro são ocupadas por senhoras. Quanto às habilitações literárias da equipa, 86% das colaboradoras e dos colaboradores são detentores de graus de estudos do ensino superior, particularmente de licenciaturas (obtidas nos termos anteriores e posteriores ao acordo de Bolonha, que redefiniu as condições dos graus académicos do ensino superior).

Áreas Funcionais	N.º total de pessoas	Idade média	Género		Habilitações Académicas				
			Feminino	Masculino	Mestrado	Licenciatura	Bacharelato	Ensino Secundário	Ensino Básico
Departamento de Gestão de Linhas Especiais	2	30	1	1		2			
Departamento de Gestão do FCGM	3	31	3			3			
Departamento de Recursos Humanos	2	32	2			2			
Direção de Gestão de Riscos e Compliance	4	34	2	2		4			
Direção Administrativa e Financeira	16	37	9	7		11	1	3	1
Direção de Auditoria Interna	3	34	1	2	2	1			
Direção Informática e de Sistemas	11	33	4	7		7	1	3	
Direção Jurídica e de Contencioso	7	35	4	3	1	6			
Secretariado	2	40	2				2		
Total	50	34	28	22	3	36	4	6	1
%			56%	44%	6%	72%	8%	12%	2%

As unidades de estrutura de auditoria interna, *compliance* e gestão de riscos, obrigatórias nos termos das normas relacionadas pelo Banco de Portugal, estão concentradas na **SPGM**. Estas áreas têm vindo progressivamente a consolidar o desempenho das suas funções no âmbito do controlo interno do SNGM e para o qual o investimento e desenvolvimento de competências nos *focal points* junto das SGM tem contribuído para uma maior intervenção operacional.

Atenta a incapacidade formal para compensar adequadamente os recursos humanos da Sociedade, mercê das restrições que são impostas à **SPGM**, por força da sua qualidade de empresa maioritariamente participada por entidades públicas, a aposta em políticas alternativas de melhoria das condições de trabalho e motivação dos recursos humanos mereceu, e continuará a merecer, uma atenção especial por parte do Conselho de Administração.

A **SPGM** encontra-se a laborar nas novas instalações desde o segundo trimestre de 2011, tendo celebrado em 2012 um contrato de arrendamento com a Norgarante das suas antigas instalações. Estas instalações mantêm-se contudo no mercado para venda ou arrendamento com opção de compra, tal como a fração autónoma que foi adquirida em conjunto com as atuais instalações.

Política de Remunerações e Prémios

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
 - Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
 - Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
 - Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.
-
- **Política de Remuneração**

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

Remuneração

i. Órgãos de Administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do conselho de administração com funções executivas, a comissão de remuneração pode determinar a remuneração fixa tendo em consideração:
 - Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - O enquadramento legal.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores com funções executivas, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
 - Desempenho individual;
 - Fatores económicos;
 - Extensão dos riscos assumidos;
 - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - O enquadramento legal.

ii. Órgão de Fiscalização

Presidente e vogal - Auferem uma senha de presença por cada sessão nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações.

Revisor Oficial de Contas - Remunerado de harmonia com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a legislação em vigor.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

B. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS/DAS COLABORADORES/AS

- **Princípios da Política de Remuneração**

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

- **Política de Remuneração**

A política de remuneração dos colaboradores da SPGM é aprovada pelo conselho de administração. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Importa, no entanto, salientar que, desde 2011, existem limitações absolutas (isto é, os salários e prémios estão congelados e são aplicados os cortes definidos superiormente) quanto à revisão salarial e à atribuição de prémios anuais de performance, ou de qualquer outro tipo, ao abrigo dos constrangimentos orçamentais a que a SPGM está legalmente obrigada, dado ser maioritariamente detida por acionistas públicos.

Remuneração fixa

Os colaboradores da SPGM auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento legal.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, a ser pago semestralmente. [A referência histórica (até 2011, pois desde então não é possível legalmente atribuir prémios) é um limite total anual de 2 meses de salário.]

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária. [Historicamente nunca ultrapassaram os 3 meses de salário.]

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal.

Análise económica e financeira

Em 2014, a SPGM obteve um resultado antes de impostos de cerca de 10,7 milhões de euros que corresponde a uma ligeira diminuição face ao exercício anterior.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 2,9 milhões de euros verificando-se uma diminuição, face a 2013, de 9,4%. Contudo esta variação é absorvida pelo reconhecimento de Impostos Diferidos que, em 2014, ascenderam a cerca de 76 mil euros e corresponde a um acréscimo de 211% face ao ano anterior (em parte explicada pela alteração verificada na taxa nominal de IRC, de 23% para 21%).

Desde o exercício de 2006, a SPGM adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos. No ano de 2014, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfazamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a Sociedade obteve um lucro líquido de 7,7 milhões de euros em tudo similares ao obtido no ano anterior.

RESULTADO	Ano 2014		Ano 2013		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	13 755 813,53	100,0	13 902 946,95	100,0	- 147 133,42	-1,1
Total de Custos	3 094 517,24	22,5	3 116 929,55	22,4	- 22 412,31	-0,7
Resultado Antes de Impostos (1)	10 661 296,29	77,5	10 786 017,40	77,6	- 124 721,11	-1,2
Impostos correntes	- 2 927 685,04	-21,3	- 3 231 588,46	-23,2	303 903,42	-9,4
Impostos diferidos	- 75 975,52	-0,6	- 24 427,18	-0,2	- 51 548,34	211,0
Resultado do Exercício	7 657 635,73	55,7	7 530 001,76	54,2	127 633,97	1,7

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Os proveitos totalizaram 13,8 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 1,1% quando comparado com o exercício anterior. As componentes de proveitos com impacto financeiro – nomeadamente os Rendimentos de Serviços e Comissões de garantia (relacionados com a base de incidência da comissão de gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo) e os Juros e Rendimentos Similares – representam cerca de

94,7%, evidenciando assim a consolidação da função da **SPGM** enquanto entidade coordenadora do Sistema Nacional de Garantia Mútua e gestora do Fundo de Contragarantia Mútua.

PROVEITOS	Ano 2014		Ano 2013		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	542 798,52	3,9	589 800,10	4,2	- 47 001,58	-8,0
Rendimentos de Serviços e Comissões	12 489 206,50	90,8	12 703 309,03	91,4	- 214 102,53	-1,7
Reversão de Imparidade de Outros Ativos			74 199,02		- 74 199,02	-100,0
Outros Rendimentos de Exploração	413 171,52	3,0	389 289,02	2,8	23 882,50	6,1
Reposições do Exercício	297 402,04	2,2	142 016,75	1,0	155 385,29	109,4
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	13 234,95	0,1	4 333,03	0,0	8 901,92	205,4
TOTAL	13 755 813,53	100,0	13 902 946,95	100,0	- 147 133,42	-1,1

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A variação das Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é explicada pela recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2013 decorrente da antiguidade da carteira vencida da **SPGM**, característica que implica que as garantias executadas em anos anteriores estejam totalmente aceites fiscalmente não originando reposições de montantes não aceites.

O acréscimo relativamente ao exercício anterior da rubrica de Reposições do Exercício decorre da variação verificada ao nível das provisões para riscos gerais de crédito e essencialmente das provisões económicas existentes. Este aumento das reposições destas últimas, deriva do desaparecimento dos fatores que motivaram a constituição destas provisões em nível adequado ao risco da carteira de garantias vivas da **SPGM**.

O crescimento observado na rubrica de Outros Rendimentos de Exploração é justificado pela variação ocorrida nos outros proveitos operacionais, onde estão incluídos, entre outros, o contrato de arrendamento das antigas instalações da Sociedade, celebrado com a Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. e os rendimentos da prestação de serviços cobrados às Sociedades de Garantia Mútua, enquanto centro de serviços partilhados, que assinala-se, não regista qualquer variação desde 2011.

GARANTIAS	Ano 2014		Ano 2013		Variação	
	Euros	%	Euros	%	Euros	t.c.a. (%)
PEDIP II	1 350 602,51	100,00	1 913 425,92	97,80	- 562 823,41	- 29,41
POE 50%	-	-	43 017,90	2,20	- 43 017,90	- 100,00
TOTAL	1 350 602,51	100,00	1 956 443,82	100,00	- 605 841,31	- 30,97

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual

A análise da evolução das garantias vivas da **SPGM**, refletida no quadro anterior, permite constatar a redução dos valores de responsabilidades em aberto que ocorre, em grande medida, pela progressiva diminuição do número e valor das garantias em carteira, que, como se sabe, tem já carácter residual, e que ascendia a 1,4 milhões de euros.

Esta evolução decorre da estratégia seguida na evolução do Sistema em Portugal, nomeadamente o facto de a **SPGM** ter mantido uma carteira de garantias, constituída até ao final de 2002 e que não foi, posteriormente, incrementada através da assunção de novos riscos. Assim, o objetivo principal continua a ser minimizar as perdas da **SPGM** e do Fundo de Contragarantia Mútuo, o que conduz a decisões tendentes a permitir às empresas e beneficiários das garantias renegociar os compromissos assumidos por aquelas, mantendo-se a garantia da **SPGM**.

O valor total dos custos suportados em 2014 ascendeu a cerca de 3,1 milhões de euros, evidenciando uma ligeira diminuição de aproximadamente 22,4 mil euros em relação ao exercício anterior.

A rubrica de Gastos com Pessoal, que apresenta uma diminuição face ao ano anterior, regista no final de 2014 cerca de 1,5 milhões de euros.

De salientar que em 2014 a **SPGM** registou uma imparidade em cerca de 16 mil euros nos seus ativos não correntes detidos para venda (imoveis correspondentes às suas antigas instalações e o imóvel adquirido pela Sociedade, ao abrigo do clausulado no contrato de compra e venda das instalações atuais). A Sociedade não havia sofrido qualquer impacto desta natureza em 2013.

A variação negativa acentuada verificada na rubrica Correções Associadas ao Crédito a Clientes – onde são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como as comissões de garantia não pagas pelos clientes - está essencialmente associada à execução ocorrida no 1º trimestre de 2014 de uma garantia com um peso relevante na carteira viva da **SPGM**.

A redução global dos custos financeiros face ao exercício anterior decorre essencialmente da diminuição da carteira viva da Sociedade, com reflexos na comissão

de contragarantia que é devida ao Fundo de Contragarantia Mútuo mas também do menor montante de encargos incorridos pela SPGM com despesas bancárias.

CUSTOS	Ano 2014		Ano 2013		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	1 153,81	0,0	1 487,79	0,0	- 333,98	-22,4
Encargos com Serviços e Comissões	10 650,52	0,1	12 683,31	0,1	- 2 032,79	-16,0
Perdas Operações Financeiras	45,79	0,0	20,99	0,0	24,80	118,2
Gastos Gerais Administrativos	829 971,85	6,0	813 763,17	5,9	16 208,68	2,0
Gastos com Pessoal	1 525 610,98	11,1	1 693 636,92	12,2	- 168 025,94	-9,9
Amortizações do Exercício	324 076,34	2,4	357 512,59	2,6	- 33 436,25	-9,4
Imparidade de Outros Ativos	16 000,00	0,1	-	-	16 000,00	
Outros Encargos de Exploração (2)	109 718,55	0,8	91 184,28	0,7	18 534,27	20,3
Provisões do Exercício	2 265,06	0,0	118 052,20	0,8	- 115 787,14	-98,1
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	275 024,34	2,0	28 588,30	0,2	246 436,04	862,0
Total de Custos antes de Impostos	3 094 517,24	22,5	3 116 929,55	22,4	- 22 412,31	-0,7

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os Outros Encargos de Exploração apresentaram um acréscimo de 20,3%, face a 2013. Para este acréscimo importa salientar a suspensão da faturação da comissão de gestão para a linha Investe QREN a qual teve efeitos retroativos que resultaram em perdas no montante aproximado de 73 mil euros. Adicionalmente, nesta rubrica são consideradas as quotizações às instituições em que a SPGM se constitui como membro/associado, os donativos que a Sociedade realiza no âmbito da sua responsabilidade social e impostos pagos - onde se destaca o reconhecimento de cerca de 4,2 mil euros relativos ao imposto municipal sobre imóveis, 3 mil euros respeitantes ao pagamento do imposto extraordinário que incide sobre o sector bancário e aproximadamente mil euros resultantes da contribuição para o fundo de resolução.

O valor dos Gastos Gerais Administrativos suportados em 2014 ascendeu a cerca de 830 mil euros, com um insignificativo aumento face ao exercício anterior (cerca de 16,2 mil euros).

A diminuição das Provisões do Exercício em cerca de 115,8 mil euros, reflete a já referida natureza residual que a carteira viva assume na atividade da SPGM, assim como a inexistência de reforço de provisões económicas.

O valor do Ativo Líquido da SPGM em Dezembro de 2014 é de cerca de 57,6 milhões de euros, superior em cerca de 3,2 milhões de euros face a 2013. Este acréscimo evidencia-se no aumento das participações nas SGM e da liquidez global resultante da alienação das mesmas participações das SGM aos novos mutualistas.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 52 milhões de euros, a **SPGM** apresenta uma autonomia financeira de 90,3%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

Importa assinalar que das responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, que ascendiam, em 31 de Dezembro de 2014, a 1,4 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 50% pelo que as responsabilidades líquidas da **SPGM** ascendem a 675,3 mil euros.

A Sociedade detinha, à data de 31 de Dezembro de 2014, 1 431 790 ações próprias com o valor nominal de um euro cada, cujo valor se encontra deduzido nos capitais próprios pelo montante de 1 532 003 euros, correspondentes ao respetivo preço de aquisição.

Em 2014, e no âmbito da alteração da estrutura acionista da **SPGM** visando que o capital desta se tornasse integralmente público realizou-se um processo de aquisição de ações próprias aos acionistas privados do qual resultou a aquisição de 1 217 430 ações próprias. Em carteira existem igualmente ações próprias adquiridas no âmbito dos acordos de recompra estabelecidos com as empresas mutualistas e/ou em processos especiais de falência ou de recuperação de empresas anteriormente mutualistas, em que é executado o penhor.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

Perspetivas futuras

Admite-se que em 2015, se mantenha a tendência em curso de consolidação da atividade do SNGM, continuando todavia a assumir uma especial relevância no sistema financeiro português.

O SNGM estará, em estreita articulação com a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, certamente envolvido desde logo no conjunto de medidas que foram aprovadas no Relatório do Orçamento de Estado para 2015, designadamente nas linhas de financiamento para as PME, destacando-se a continuação da linhas PME Crescimento, com especial incidência, mas não apenas, para as exportadoras e viradas para os setores transacionáveis da economia portuguesa, e ainda a participação em soluções de apoio ao reforço dos capitais permanentes e da capitalização das empresas portuguesas, garantindo e contragarantindo, em parceria com a IFD e demais operadores financeiros nacionais, nomeadamente a banca, o grupo BEI/FEI e a Comissão Europeia, soluções de apoio ao investimento e crescimento da economia nacional e do emprego, participando ativamente, se a tal for chamada, em projetos em curso, como o Plano Juncker.

Por outro lado, está prevista uma atuação muito específica no domínio do financiamento da revitalização empresarial e poder-se-ão vir a incluir nesse plano o lançamento ou ajustamento (como é o caso da Linha Caixa Capitalização que está a ser promovida pela CGD) de produtos de *mezzanine finance* que promovam a capitalização das empresas e bem assim o seu acesso ao mercado de capitais, nomeadamente obrigações de PME.

Para além disso, a **SPGM** manter-se-á atenta e ativamente disponível para protagonizar a operacionalização de iniciativas que se enquadrem no novo quadro comunitário, quer através dos fundos estruturais diretamente geridos pelas autoridades nacionais - Portugal 2020 - quer quando promovidas através do FEI (p.e. o COSME, o Horizonte 2020, a *Creative and Cultural Sector Guarantee Facility* e a *Erasmus Master Student Loan Guarantee Facility*).

Por outro lado, é objetivo da **SPGM** que se realizem adiados e significativos investimentos em políticas ativas de comunicação e promoção da Garantia Mútua que conduzam a um acrescido reconhecimento do valor dos produtos e serviços disponibilizados pelo SNGM por parte dos mutualistas e dos seus parceiros tradicionais

onde se destacam as instituições de crédito.

A **SPGM** continuará a ter presentes as suas tradicionais funções, nomeadamente:

1. Gestão do FCGM,
2. Demonstração e divulgação da Garantia Mútua,
3. Apoio no desenvolvimento da atividade operacional do SNGM, ao nível da plataforma de serviços partilhados,
4. Gestão de Linhas Específicas
5. Gestão da carteira de garantias ainda existentes (residual),
6. Supervisão do SNGM.

Estamos conscientes que, enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, a gestão do FCGM continuará a requerer toda a nossa atenção, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do Fundo com as necessidades que, por outro lado, são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa.

De qualquer modo, a atuação da **SPGM** nesta área irá continuar a ser conduzida no sentido de assegurar que os recursos financeiros do FCGM são adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas, sendo que em 2015 se prestará uma especial atenção à recapitalização da chamada “Gaveta Geral”, que suporta a contragarantia das operações não diretamente adstritas a linhas de crédito específicas (chamadas internamente de linhas especiais, como por exemplo as PME Crescimento), e permite realizar garantias para operações fora da esfera do crédito bancário, como garantias de bom pagamento ou garantias para levantamento de incentivos ou concursos.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a **SPGM** mantém a consciência da necessidade de prosseguir um especial esforço no sentido de o dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente, se bem que em situação muitas vezes difícil dadas as restrições existentes ao nível de recrutamento e adequada capacidade para remunerar adequadamente nas empresas de maioria de capital público. Iremos, ainda, assim, promover esta política de melhoria contínua, o que passa pelo reforço da já importante atenção que tem vindo a ser dada à questão da formação profissional dos colaboradores.

No contexto atual de orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade, mantêm-se como impraticável o início do processo de certificação pelas normas de qualidade aplicáveis, ainda que nos últimos anos tenham sido dados importantes avanços e melhorias e que se irá assegurar a manutenção do investimento em ações e iniciativas conducentes à prossecução desse objetivo.

A questão do sistema de informação encontra-se associada, também, à problemática de Basileia III, constituindo um especial desafio com que a Sociedade e o SNGM se deparam.

Além disso, o contínuo crescimento do SNGM manterá a grande incidência nos recursos tecnológicos a utilizar com vista a garantir a eficiência, produtividade e segurança da função informática.

Importa referir que estando também prevista a prestação de serviços à IFD, pelo menos na sua fase de arranque e em algumas áreas, se impõe a redefinição da dimensão e condições hoje em vigor para os recursos humanos da **SPGM** tendo em vista manter ou, em alguns casos, incrementar os níveis de serviços à generalidade dos seus clientes.

Ao nível internacional, a **SPGM** manter-se-á colaborante nas atividades suscetíveis de potenciarem o nome de Portugal, sobretudo enquanto SNGM. Com esse objetivo, continuará a participar ativamente nas iniciativas promovidas quer pela AECM, para cuja presidência foi em 2013 reeleita para o 4º mandato consecutivo, quer pela REGAR, nesta última potenciando as estratégias de internacionalização hoje em dia tão relevantes para o desenvolvimento das empresas portuguesas.

Para além disso, a **SPGM** empenhar-se-á em concretizar e aprofundar os já referidos projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com o Governo de Cabo Verde, Moçambique e Angola, visando o lançamento e/ou melhoria e afirmação de sistemas de garantia de crédito destinado a PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a **SPGM** continuará, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a procurar deter um mínimo de 10% do capital das SGM (objetivo sempre dependente da dinâmica da procura por garantias pelas PME, isto é, havendo muita procura por garantias naturalmente as participações da SPGM nas SGM baixam pois a SPGM venderá ações às PME que queiram entrar no SNGM), sem descuidar a apresentação de níveis confortáveis do rácio de

solvabilidade e dos fundos próprios mínimos.

Deste modo, a SPGM manterá a sua posição de maior acionista individual nas SGM e continuará a assumir-se como uma espécie de holding do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro e pequenas e médias empresas portuguesas.

Neste quadro, a SPGM estará particularmente empenhada, em estreita articulação com as entidades públicas relevantes, em concluir o processo de notificação à Comissão Europeia do SNGM do qual resultarão vantagens adicionais no acesso das empresas ao financiamento das suas estratégias empresariais.

Refira-se que, associado ao processo de criação da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, conjugadamente com o trabalho de revisão ao funcionamento do sistema português de garantia mútua levado a cabo pelos Ministérios das Finanças e da Economia, em sintonia com a Troika, ao longo do ano de 2013, se procurará encerrar definitivamente o processo de transformação da SPGM numa entidade detida integralmente pelo Estado, bem como apresentar a conclusão dos estudos conducentes à revisão da forma como é determinada a comissão de gestão cobrada ao FCGM.

Por fim, a SPGM continuará a desenvolver os seus melhores esforços na preservação do que o estudo independente realizado em 2013 confirmou: a oportunidade (adequação da missão às necessidades das PME portuguesas), a sustentabilidade e potencial de crescimento do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao financiamento da economia e ao desenvolvimento do País, como tem acontecido ao longo dos 20 anos de existência da Garantia Mútua em Portugal.

Agradecimentos

A todas as entidades e pessoas que, ao longo do ano de 2014, prestaram o seu apoio e colaboração à Sociedade, o Conselho de Administração agradece, reconhecendo que, sem as mesmas, ter-se-ia tornado impossível alcançar todos os objetivos e resultados. Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos mutualistas do sistema português de garantia mútua, individuais e associações empresariais, que continuarão a verificar nas diferentes Sociedades de Garantia Mútua e na **SPGM** o maior empenho em manter o espírito de parceria criado há 20 anos, e que temos tido o gosto de manter desde então.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura e do Mar, ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFP, à ADC, à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, ao Gabinete de Gestão do COMPETE, ao IDERAM e Governo Regional da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, PME Investimentos, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das PME portuguesas. Ao Ministério das Finanças e ao Banco de Portugal agradecemos a especial confiança depositada na SPGM e demais entidades do SNGM.

Um agradecimento particular do Conselho de Administração é dirigido aos restantes Órgãos Sociais por todo o empenho dedicado aos assuntos da Sociedade ao longo do ano.

Aos nossos acionistas, em especial o IAPMEI e o Turismo de Portugal, de quem sempre obtivemos o apoio necessário para levarmos a cabo as nossas atividades, particularmente no entendimento da importância do Sistema de Garantia Mútua no apoio ao tecido empresarial português, e, por conseguinte, da relevância da adequada capitalização do FCGM e da sua sociedade gestora, bem como das SGM, expressamos também o nosso especial agradecimento e garantia de que continuaremos a trabalhar com a mesma dedicação de sempre.

Agradecemos, ainda, às Sociedades de Garantia Mútua, incluindo as suas respetivas equipas, toda a colaboração prestada e confiança evidenciada no relacionamento que conosco mantiveram ao longo de mais um exercício, neste caminho comum em benefício das empresas e demais beneficiários do SNGM.

Aos nossos parceiros internacionais, em especial aos membros da AECM – Associação

Europeia de Garantia Mútua, bem como aos membros da REGAR – Rede Ibero-Americana de Entidades de Garantia e Financiamento das PME, ao Fundo Europeu de Investimento (FEI) e à Comissão Europeia, e à *Working Party on SME* da OCDE, os nossos agradecimentos pelos ensinamentos e troca de experiências proporcionados.

Finalmente, não esquecemos a equipa da SPGM, a quem dirigimos um agradecimento muito especial pelo empenho e profissionalismo que, ao longo de mais um exercício, demonstrou, no atual contexto de dificuldades nacionais e empresariais, um elevadíssimo profissionalismo no desenvolvimento das suas funções. Sem esta equipa, a SPGM não teria sido capaz de levar a bom porto as suas funções no sistema português de garantia mútua, e de continuar a servir os seus clientes com a habitual excelência e a merecer a sua confiança, o que realçamos com plena consciência das dificuldades que se têm refletido nas condições de vida dos colaboradores da SPGM, dada a natureza pública do seu capital, e não obstante os excelentes resultados alcançados, e que são do conhecimento público.

Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2014, no valor de €7 657 635,73:

• Para reserva legal	€765 764,00
• Reserva para aquisição de ações próprias	€1 532 003,00
• Para dividendos	€3 500 000,00
• Para resultados transitados	€1 859 868,73

Porto, 23 de fevereiro de 2015.

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

João Miguel Araújo de Sousa Branca

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

III. Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Balço

	Nota(s)	Ano 2014		Ano 2013	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	4 024,80		4 024,80	2 463,56
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	4 176 896,60		4 176 896,60	628 814,65
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	45 938,85		45 938,85	45 938,85
Aplicações em instituições de crédito	4.4	30 009 583,77		30 009 583,77	33 258 183,32
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	7 228 262,03	7 228 262,03		
Investimentos detidos até à maturidade					
Ativos com acordo de recompra					
Derivados de cobertura					
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	775 230,96	133 230,96	642 000,00	658 000,00
Propriedades de investimento					
Outros ativos tangíveis	4.7	3 961 173,14	1 299 738,79	2 661 434,35	2 763 122,01
Ativos intangíveis	4.8	2 217 120,20	1 913 121,39	303 998,81	411 804,51
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.9	18 537 258,00		18 537 258,00	13 396 958,00
Ativos por impostos correntes	4.13				
Ativos por impostos diferidos	4.10	94 022,81		94 022,81	169 998,33
Outros ativos	4.11	1 095 437,73		1 095 437,73	3 065 990,40
Total de Ativo		68 144 948,89	10 574 353,17	57 570 595,72	54 401 273,63

	Nota(s)	Ano 2014	Ano 2013
Passivos Eventuais		1 350 602,51	1 956 443,82
- Garantias e Avais	4.16	1 350 602,51	1 956 443,82
- Outros			
Compromissos	4.16	1 867 380,00	1 867 380,00

	Nota(s)	Ano 2014	Ano 2013
PASSIVO			
Recursos de bancos centrais			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito			
Recursos de clientes e outros empréstimos			
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	4.12	287 522,36	582 659,34
Passivos por impostos correntes	4.13	65 497,50	733 920,42
Passivos por impostos diferidos			
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	4.14	5 230 381,18	4 422 416,98
Total de Passivo		5 583 401,04	5 738 996,74
CAPTAL			
Capital	4.15	25 000 000,00	25 000 000,00
Prémios de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Ações próprias	4.15	- 1 532 003,00	- 196 230,00
Reservas de reavaliação			
Outras reservas e resultados transitados	4.15	20 861 561,95	16 328 505,13
Resultado do exercício	4.15	7 657 635,73	7 530 001,76
Dividendos antecipados			
Total de Capital		51 987 194,68	48 662 276,89
Total de Passivo + Capital		57 570 595,72	54 401 273,63

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	Ano 2014	Ano 2013
Juros e rendimentos similares	4.17	542 798,52	589 800,10
Juros e encargos similares	4.17	- 1 153,81	- 1 487,79
Margem financeira		541 644,71	588 312,31
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões	4.18	12 489 206,50	12 703 309,03
Encargos com serviços e comissões	4.18	- 10 650,52	- 12 683,31
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Resultados de reavaliação cambial		- 45,79	- 20,99
Resultados de alienação de outros ativos			
Outros resultados de exploração	4.19	303 452,97	298 104,74
Produto Bancário		13 323 607,87	13 577 021,78
Gastos com pessoal	4.22	- 1 525 610,98	- 1 693 636,92
Gastos gerais administrativos	4.23	- 829 971,85	- 813 763,17
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	- 324 076,34	- 357 512,59
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	295 136,98	23 964,55
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	4.12	- 261 789,39	- 24 255,27
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações			
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações		- 16 000,00	74 199,02
Resultado antes de impostos		10 661 296,29	10 786 017,40
Impostos			
Correntes	4.13	- 2 927 685,04	- 3 231 588,46
Diferidos	4.10	- 75 975,52	- 24 427,18
Resultado após impostos		7 657 635,73	7 530 001,76
Resultado por ação		0,33	0,30

Demonstração do Rendimento Integral

	Ano 2014	Ano 2013
Resultado individual	7 657 635,73	7 530 001,76
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda		
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Pensões - regime transitório		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício		
Rendimento integral individual	7 657 635,73	7 530 001,76

Demonstração de Alterações de Capital Próprio

	Capital	Reservas Legais		Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º n.º1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º n.º3				
Saldos em 31 de Dezembro de 2011	25 000 000,00	738 909,97	786 640,43	5 646 445,12	-220 030,00	4 757 323,18	36 709 288,70
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2011		475 733,00				-304 983,00	170 750,00
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2011				2 140 795,09		-2 744 844,04	604 048,95
Recompra/Penhor Ações Próprias					26 500,00		26 500,00
Dividendos distribuídos em 2012							-
Resultado gerado no exercício de 2012						4 757 323,18	4 757 323,18
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	25 000 000,00	1 214 642,97	786 640,43	7 787 240,21	-193 530,00	6 539 981,52	41 134 975,13
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2012		653 998,00				-653 998,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2012				5 885 983,52		-5 885 983,52	-
Recompra/Penhor Ações Próprias					-2 700,00		2 700,00
Dividendos distribuídos em 2013							-
Resultado gerado no exercício de 2013						7 530 001,76	7 530 001,76
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	25 000 000,00	1 868 640,97	786 640,43	13 673 223,73	-196 230,00	7 530 001,76	48 662 276,89
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013		753 000,18				-753 000,18	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013				3 780 056,64		-3 780 056,64	-
Recompra/Penhor Ações Próprias					-1 335 773,00		1 335 773,00
Dividendos distribuídos em 2014						-2 996 944,94	2 996 944,94
Resultado gerado no exercício de 2014						7 657 635,73	7 657 635,73
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	25 000 000,00	2 621 641,15	786 640,43	17 453 280,37	-1 532 003,00	7 657 635,73	51 987 194,68

Demonstração de Fluxos de Caixa

	Ano 2014	Ano 2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	- 10 706,17	- 10 179,65
Serviços e comissões pagos	-	- 2 474,50
Garantias	- 550 048,68	- 30 000,00
Fornecedores	- 1 202 809,80	- 1 328 406,06
Pessoal	- 1 448 794,11	- 1 536 022,31
Imposto sobre o lucro	- 3 507 101,49	- 3 799 781,19
Outros pagamentos	- 3 044 566,06	- 2 837 343,96
	- 9 764 026,31	- 9 544 207,67
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	4 024,83	1 152,81
Serviços e comissões recebidos	17 625 999,78	19 315 108,05
Contragarantia FCGM	275 024,34	15 000,00
Recuperações Crédito Vencido	63 086,90	37 962,45
Outros recebimentos	2 441 395,51	533 873,31
	20 409 531,36	19 903 096,62
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	10 645 505,05	10 358 888,95
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	- 85 527,47	- 80 737,30
Aquisição de outros ativos intangíveis	- 167 075,95	- 306 252,96
Aquisição de ativos tangíveis detidos para venda	-	-
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos	- 12 087 161,07	- 6 070 034,80
Investimentos financeiros	- 108 414 000,00	- 99 973 500,00
	- 120 753 764,49	- 106 430 525,06
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis		40,00
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos	5 772 115,16	10 245 521,60
Juros e rendimentos similares	561 846,55	600 220,75
Investimentos financeiros	111 639 500,00	84 786 000,00
	117 973 461,71	95 631 782,35
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	- 2 780 302,78	- 10 798 742,71
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Dividendos	- 2 988 300,94	-
Aquisições ações próprias	- 1 312 273,00	-
Rendas de locação financeira	- 14 985,14	- 38 757,23
	- 4 315 559,08	- 38 757,23
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	- 4 315 559,08	- 38 757,23
Variação de caixa e seus equivalentes	3 549 643,19	- 478 610,99
Caixa e seus equivalentes no início do período	631 278,21	1 109 889,20
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 180 921,40	631 278,21

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

João Miguel Araújo de Sousa Branca

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Técnico Oficial de Contas

José Hilário Campos Ferreira

TOC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

1. INTRODUÇÃO

A **SPGM** – Sociedade de Investimento, S.A., adiante igualmente designada por “**SPGM**”, iniciou a sua atividade em 21 de Setembro de 1994 e encontra-se atualmente sediada na Rua Professor Mota Pinto, nº 42F, sala 211, no Porto.

A **SPGM** constituiu o início da implementação do Sistema de Garantia Mútua, em Portugal.

Constituída, por iniciativa do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação – IAPMEI, ip -, dentro da medida de engenharia financeira do PEDUPI II, funcionou como sociedade piloto do sistema de garantia mútua entre 1995 (data efetiva de entrada em funcionamento operacional: Fevereiro de 1995) e 2002, emitindo garantias em favor de PME dos sectores industrial, do comércio e dos serviços, como se de uma Sociedade de Garantia Mútua (SGM) se tratasse. A gestão é profissional e independente, se bem que o seu capital seja maioritariamente detido pelo IAPMEI, ip e Turismo de Portugal, ip, dos bancos privados e mutualistas que subsistem na estrutura acionista.

Hoje, a **SPGM** não emite garantias e dedica-se, em especial, às seguintes funções:

- Gestão do mecanismo público de contragarantia (Fundo de Contragarantia Mútua - FCGM);
- *Back-office* das diferentes entidades do sistema nacional de garantia mútua (i.e., a própria **SPGM**, a Agrogarante, a Garval, a Lisgarante, a Norgarante e o FCGM), incluindo-se nestas tarefas a gestão administrativa e financeira, contabilidade, apoio jurídico e gestão informática e sistemas de informação, o que permite, além dos óbvios ganhos de escala, a gestão e preparação de soluções de gestão integradas para todo o sistema de controlo interno;
- Marketing estratégico do produto “garantia mútua”;
- Representação institucional interna e internacional.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 23 de fevereiro de 2015. No entanto, nos termos do art.º 68º do CSC, a Assembleia Geral de Accionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que delibere, motivadamente, que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

2 BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais da **SPGM** foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de Março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de Dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da **SPGM** foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução nº 4/96, de 17 de Junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 de 21 de Fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A **SPGM** apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As Normas de Contabilidade Ajustadas seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a) a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de Fevereiro;
- b) os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido

pelo IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2 ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à Sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade.

2.2.1. Alterações voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da Sociedade:

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU aplicáveis a 2014

IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas

O IASB emitiu a IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas que substitui os requisitos de consolidação previstos na SIC 12 Consolidação - entidades com finalidade especial e na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

A IFRS 10 não altera os procedimentos de consolidação mas estabelece um novo conceito de controlo que deverá ser aplicado para todas as entidades e veículos com

finalidade especial. Assim, um investidor controla uma investida se e apenas se tiver, cumulativamente:

- (a) poder sobre a investida;
- (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afectar o valor dos resultados para os investidores.

As mudanças introduzidas pela IFRS 10 requerem que a Gestão faça um julgamento significativo de forma a determinar que entidades são controladas e conseqüentemente devam ser incluídas nas Demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11 Acordos conjuntos

A IFRS 11:

- substitui a IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e a SIC 13 Entidades conjuntamente controladas ò contribuições não monetárias por empreendedores.
- altera o conceito de controlo conjunto e remove a opção de contabilizar uma entidade conjuntamente controlada através do método da consolidação proporcional, passando uma entidade a contabilizar o seu interesse nestas entidades através do método da equivalência patrimonial. O controlo conjunto consiste na partilha contratualmente acordada do controlo sobre um acordo, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que partilham o controlo.
- define ainda o conceito de operações conjuntas (combinando os conceitos existentes de ativos controlados e operações controlados conjuntamente) e redefine o conceito de consolidação proporcional para estas operações, devendo cada entidade registar nas suas demonstrações financeiras os interesses absolutos ou relativos que possuem nos ativos, passivos, rendimentos e custos.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades

A IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades estabelece o nível mínimo de divulgações relativamente a empresas subsidiárias, empreendimentos conjuntos, empresas associadas e outras entidades não consolidadas.

Esta norma inclui, por isso, todas as divulgações que eram obrigatórias na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas referentes às contas consolidadas, bem como as divulgações obrigatórias incluídas na IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e na IAS 28 Investimentos em associadas, para além de novas informações adicionais.

O objetivo desta Norma é exigir que uma entidade divulgue informação nas suas demonstrações financeiras que permita que os utentes avaliem:

- (a) a natureza e os riscos associados aos seus interesses noutras entidades; e
- (b) os efeitos desses interesses na sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Para isso, uma entidade deve divulgar:

- (a) os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou para determinar a natureza do seu interesse noutra entidade ou acordo e para determinar o tipo de acordo conjunto no qual tem um interesse; e
- (b) informação sobre os seus interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas; e entidades estruturadas que não sejam controladas pela entidade.

Para efeitos desta Norma, um interesse noutra entidade refere-se ao envolvimento contratual e não-contratual que expõe uma entidade a uma variabilidade do retorno em função do desempenho da outra entidade. Um interesse noutra entidade pode ser evidenciado, entre outros, pela propriedade de ações ou de instrumentos de dívida, bem como por outras formas de envolvimento como o fornecimento de financiamento, de assistência à liquidez, de aumentos de crédito e de garantias. Isso inclui os meios pelos quais uma entidade tem controlo, controlo conjunto ou influência significativa sobre outra entidade. Uma entidade não tem necessariamente um interesse noutra entidade apenas por via de uma normal

relação de cliente-fornecedor.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 (Emendas) - Orientações de Transição

Estas emendas permitem a adoção de procedimentos menos exigentes na transição para as IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12, como, por exemplo, a re-expressão de comparativos, que fica limitada ao período imediatamente anterior à transição.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 313/2013, de 4 de abril), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade também adotasse antecipadamente a IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12.

IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (Emendas) - Entidades de Investimento

As entidades de investimento que incluem os Fundos de capital de risco devem satisfazer três elementos da definição e quatro características típicas para que possam ser consideradas como entidades de investimento a quem se aplicam as novas disposições. Para o efeito, devem ser considerados todos os factos e circunstâncias incluindo o fim a que se destinam e a sua concepção. Estas entidades estão isentas de consolidar as suas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, as quais devem ser valorizadas ao justo valor através de resultados nos termos da IFRS 9 (ou IAS 39 conforme aplicável), com exceção daquelas que prestem serviço exclusivo à entidade de investimento relacionados com as atividades de investimento, as quais devem ser consolidadas (investimentos em subsidiárias) ou contabilizadas usando o método da equivalência patrimonial (investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos). Também devem ser valorizadas ao justo valor os investimentos em outras entidades de investimento sobre as quais exista controlo. Uma entidade mãe de uma entidade de investimento que não seja, ela própria, uma entidade de investimento não pode usar nas suas contas o modelo de justo valor aplicado pela sua subsidiária às respectivas participadas. Organizações de capital de risco, fundos de investimento e outras entidades que não satisfaçam as

condições para serem consideradas entidades de investimento nos termos agora definidos, mantêm a possibilidade de poder mensurar os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor através de resultados nos termos da opção prevista na IAS 28.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1174/2013, de 20 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse todas as emendas simultaneamente. A aplicação é retrospectiva.

IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas (Revista em 2011)

Com a introdução da IFRS 10 e IFRS 12, a IAS 27 limita-se a estabelecer o tratamento contabilístico relativamente a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 27 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IAS 28 Investimentos em associadas e *joint ventures*

Com as alterações à IFRS 11 e IFRS 12, a IAS 28 foi renomeada e passa a descrever a aplicação do método de equivalência patrimonial também às *joint ventures* à semelhança do que já acontecia com as associadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 28 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 27 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IAS 32 Instrumentos financeiros (Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros)

A emenda clarifica o significado de “direito legal correntemente executável de compensar” e a aplicação da IAS 32 aos critérios de compensação de sistemas de compensação (tais como sistemas centralizados de liquidação e compensação) os quais aplicam mecanismos de liquidação brutos que não são simultâneos.

O parágrafo 42 a) da IAS 32 requer que “um ativo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados e a quantia líquida apresentada no balanço quando, e apenas quando, uma entidade tiver atualmente um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas”. Esta emenda clarifica que os direitos de compensar não só têm de ser legalmente correntemente executáveis no decurso da atividade normal mas também têm de ser executáveis no caso de um evento de incumprimento e no caso de falência ou insolvência de todas as contrapartes do contrato, incluindo da entidade que reporta. A emenda também clarifica que os direitos de compensação não devem estar contingentes de eventos futuros.

O critério definido na IAS 32 para a compensação de instrumentos financeiros requer que a entidade de reporte pretenda, ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. A emenda clarifica que só os mecanismos de liquidação pelo valor bruto que eliminam ou resultam em riscos de crédito e liquidez insignificantes em que o processo de contas a receber e a pagar é um único processo de liquidação ou ciclo podem ser, de facto, equivalentes a uma liquidação pelo valor líquido, cumprindo com efeito o critério de liquidação líquido previsto na norma.

De acordo com o endosso, as emendas a esta norma são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A emenda à IFRS 7 deverá ser aplicável retrospectivamente de acordo com a IAS 8. A aplicação antecipada é permitida devendo divulgar este facto e cumprir com as divulgações previstas pela IFRS 7 Divulgações (Emenda) - Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros.

IAS 36 - Imparidade de ativos (Emenda): Divulgações da quantia recuperável para ativos não financeiros

A emenda elimina a obrigatoriedade de divulgação do valor recuperável de unidades geradoras de caixa que incluam ativos intangíveis com vida útil indefinida e/ou *goodwill*, desde que não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade, com o objectivo de eliminar a consequência não intencional existente na norma que obrigava à divulgação de informação comercial sensível. Passa a ser obrigatório divulgar: (i) informação adicional sobre o justo valor dos ativos em imparidade quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custo de vender e (ii) informação sobre as taxas de desconto usadas quando a quantia recuperável é

baseada no justo valor menos custos de vender que use uma técnica de valorização ao valor atual.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1374/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação é retrospectiva.

IAS 39 - Instrumentos financeiros (Emenda): Novação de Derivados e continuação de contabilidade de cobertura

As emendas visam permitir uma exceção à necessidade de descontinuar a contabilidade de cobertura em certas circunstâncias nas quais existe uma alteração da contraparte num instrumento de cobertura de forma a garantir a participação numa câmara de compensação para esse instrumento. A emenda cobre as novações:

- que resultem da aplicação ou da alteração de leis ou regulamentos;
- nas quais as partes do instrumento de cobertura concordam que uma ou mais contrapartes da compensação substituam as contrapartes originais de forma a tornarem-se as novas contrapartes de cada uma das partes;
- que não resultem em outras alterações aos termos do contrato original do derivado para além das alterações directamente atribuíveis à alteração da contraparte para assegurar a compensação.

Todas as condições acima referidas devem ser cumpridas para se continuar a contabilidade de cobertura de acordo com esta exceção.

A emenda cobre novações efetuadas para contrapartes centrais, bem como para intermediários como sejam membros de câmaras de compensação, ou clientes dos últimos que sejam eles próprios intermediários.

Para as novações que não cumpram os critérios da exceção, as entidades devem avaliar as alterações ao instrumento de cobertura à luz das regras de desreconhecimento de instrumentos financeiros e das condições gerais para continuar a aplicação da contabilidade de cobertura.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1375/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva. Contudo, as entidades que descontinuaram a contabilidade de cobertura no passado, devido a uma novação que estaria no âmbito desta emenda, não podem reexpressar essa contabilidade de cobertura.

- b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2014 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

IAS 19 R - Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução do custo do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/29, de 17 de dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospetiva.

IFRIC 21 - Taxas

Esta interpretação aplica-se a pagamentos de impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 634/2014, de 13 de junho), as Interpretação é aplicável para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data

de início dos primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

2.2.3. Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

a) Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de julho de 2014)

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizados pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objectivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objectivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação

contabilística significativa nos resultados do exercício.

- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento a instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentada no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) a instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigados a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na

qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

- A mensuração das PEC deve reflectir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento *forward* de um contrato *forward* e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizados como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de setembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 definem os critérios para o reconhecimento dos ganhos e perdas quando uma mãe perde o controlo de uma subsidiária, a qual não contenha um negócio tal como definido na IFRS 3 ð Combinações de Negócios, em resultado de uma transação que envolva uma associada ou *joint venture* que seja contabilizada pela equivalência patrimonial. O lucro ou perda da transação é incluído na demonstração de resultados do investidor apenas na extensão que não esteja relacionada com o investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento na associada ou *joint venture*. No caso de a mãe continuar a manter um investimento na antiga subsidiária e esta se tiver tornado uma associada ou *joint venture* contabilizada pela equivalência

patrimonial, a mãe reconhece o ganho ou perda da remensuração para o justo valor na demonstração de resultados apenas na extensão que não esteja relacionada com o novo investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento retido na anterior subsidiária. Se o investimento na anterior subsidiária passar a ser mensurado pelo justo valor, então o ganho ou perda da remensuração é reconhecido na totalidade na demonstração de resultados do investidor.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se: (i) a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados; ou se (ii) as suas subsidiárias estiverem mensuradas ao justo valor através de resultados (todas as subsidiárias, exceto aquelas que não sejam entidades de investimentos e cujo propósito e atividades sejam prestar serviços relacionados com as atividades de investimento das entidades de investimento que as detêm).

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade não necessita de aplicar o método da equivalência patrimonial numa associada ou *joint venture* se: (i) a mãe puder usufruir da isenção de consolidação definida na IFRS 10 ou se (ii) entre todas as condições das IAS 28 necessárias para tal, a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados. Uma entidade que

não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento podem manter a valorização das subsidiárias destas entidades de investimento ao justo valor através de resultados.

As consequentes alterações à IFRS 12 exigem que uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras em que todas as suas subsidiárias são mensuradas ao justo valor através de resultados apresente as divulgações exigidas pela IFRS 12 no que respeita a entidades de investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas (Emendas emitidas em 6 de maio de 2014)

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 - Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas (Emenda emitida em 12 de agosto 2014)

O objectivo destas alterações é restaurar a opção de usar o método da equivalência patrimonial na valorização de subsidiárias e associadas em contas separadas cujas

opções de valorização passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos. A consequente alteração também foi feita na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa usufruir da isenção de combinações de negócios passadas em relação à aquisição do investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de janeiro de 2014)

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas para contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao abrigo do anterior normativo contabilístico ao adotar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual GAAP não permitem o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas e (iii) as entidades cujo atual GAAP permite o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração do lucro ou prejuízo e na demonstração do resultado integral. Devem ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 15 R dito de contratos com clientes (emitida em 28 de maio de 2014)

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes, substituindo as seguintes normas e interpreta es existentes: IAS 11 - Contratos de Constru o, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fideliza o de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a constru o de im veis, IFRIC 18 - Transfer ncias de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Opera es de permuta envolvendo servi os de publicidade).

Tamb m fornece um modelo para o reconhecimento e mensura o de vendas de alguns ativos n o financeiros, incluindo aliena es de bens, equipamentos e ativos intang veis.

Os princ pios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obriga es de desempenho no contrato, (iii) determinar o pre o de transa o, (iv) alocar o pre o da transa o para as obriga es de desempenho no contrato e (v) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obriga o de desempenho.

Esta norma tamb m especifica como contabilizar os gastos incrementais de obten o de um contrato e os gastos directamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpreta o   aplic vel para exerc cios que se iniciem em ou ap s 1 de janeiro de 2017. A aplica o antecipada   permitida desde que devidamente divulgada. A aplica o   retrospectiva.

IAS 1: Clarifica o sobre divulga es no relato financeiro (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As altera es   IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decis o sobre a agrega o de informa o nas demonstra es financeiras e nas notas   mat ria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunst ncias. Na compreens o das demonstra es financeiras: (i) esta n o pode ser reduzida por obscurecimento de informa es materiais com informa es irrelevantes ou atrav s da agrega o de itens materiais que t m diferentes naturezas ou fun es, (ii) a divulga o de informa es imaterial n o   proibida, a menos que a informa o material seja obscurecida e (iii)   mais prov vel que a desagrega o de informa o adicione transpar ncia do que o contr rio. As orienta es sobre a materialidade s o aplic veis mesmo quando uma IFRS exige

uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulados de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem, mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respectivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola (Emendas emitidas em 30 de junho de 2014)

As alterações à IAS 16 - Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva (dois métodos possíveis).

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos (Emendas emitidas em 12 de maio de 2014)

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que o rendimento reflecte um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e não o de que os benefícios económicos são consumidos através do uso do ativo. Como resultado, a proporção da receita gerada em relação à receita total prevista para ser gerada não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A

aplicação é prospetiva.

b) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014 (emitidas em 25 de setembro de 2014)

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que as reclassificações directas de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda, e vice-versa, não determinam a alteração do plano, devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo.

Aplicação prospetiva.

IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras de interim. Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito a um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

IAS 19 - Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta títulos de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex: Eurozone) e não os existentes em cada país.

Esta melhoria aplica-se a partir dos saldos de abertura mais antigos apresentados nos comparativos das demonstrações nas quais a alteração seja aplicada pela primeira vez.

IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, directamente nas demonstrações financeiras de interim ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de interim estão incompletas se os respectivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

Aplicação retrospectiva.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da SPGM.

2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões;

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

A SPGM detém, direta e indirectamente, participações financeiras nas SGM, estando

essas mesmas, nas demonstrações financeiras individuais da **SPGM**, valorizadas ao custo histórico.

Atendendo à sua qualidade de coordenadora do Sistema Nacional de Garantia Mútua - SNGM, a **SPGM**, tem procedido à aquisição de ações às SGM, sempre que, em sede de processos de contencioso, estas deliberem a execução do penhor de ações para recuperação de crédito.

Igualmente procede a **SPGM**, muitas vezes em articulação com alguns bancos promotores, à aquisição às SGM de ações que estas detenham em carteira, por acionamento do direito de venda por parte dos seus acionistas beneficiários (os mutualistas), aquando da extinção da operação de garantia associada e, desde que, estes não tenham valores em dívida perante as SGM, sendo que essas posições serão, depois, vendidas a novos beneficiários que entrem no sistema por novas operações de garantia com uma das SGM do SNGM.

Estas operações são realizadas ao valor nominal, o qual coincide com o custo histórico, e que garante a inexistência do risco financeiro aos acionistas beneficiários. O valor nominal tem sido desde sempre utilizado em todas as transações de ações no SNGM, nomeadamente nas compras de ações pelos mutualistas quando entram no SNGM, em função da realização de operações com garantia mútua, quer quando saem por terem terminado essas operações, sendo, para todos os efeitos, o valor de referência utilizado na valorização das posições acionistas, dado ser o adotado em todas as transações relevantes verificadas.

A posição acionista da Sociedade nas SGM não permite exercer uma influência significativa sobre as políticas operacionais, financeiras e de gestão, das mencionadas sociedades, na medida em que:

- a participação detida, pela **SPGM**, em cada uma das SGM é inferior a 20%;
- não tem a maioria dos direitos de voto;
- não tem o direito de designar ou de destituir a maioria dos titulares do órgão de gestão;
- não exerce uma influência significativa sobre as participadas, por força de contrato celebrado com estas ou de cláusula do contrato social destas.

Contudo, atendendo às características do sistema de garantia mútua e às funções e responsabilidades operacionais exercidas pela **SGPM** no sistema considerou-se mais

adequado relevar no Balanço estas participações como Associadas.

2.3.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A Sociedade classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.4 PROVISÕES E CORRECÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES

A SPGM constitui os seguintes tipos de provisões:

1. No Passivo

- 1) Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;
- 2) Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões;

2. No Ativo

Correcções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- i) Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100%

- sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- ii) Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Presentemente, as provisões económicas não estão inteiramente em conformidade com os princípios da IAS 39. Nesse sentido, e conforme referido anteriormente, durante o exercício foi implementado um novo modelo de *rating* interno, estando o SNGM empenhado em desenvolver e aplicar uma nova metodologia de apuramento das perdas estimadas de Imparidade na carteira de Crédito de acordo com a IAS 39. É nossa convicção que tais alterações não irão implicar o aumento das provisões para riscos de crédito, tendo em consideração os níveis conservadores atualmente em uso.

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2015.

2.3.5 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela SPGM para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)

São registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda, os ativos tangíveis da Sociedade retirados de uso e que se encontram em processo de venda. Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.3.7 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas e patentes. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de 10 anos para as patentes e de 3 anos para as demais aquisições.

Os ativos intangíveis em curso representam os ativos ainda em fase de desenvolvimento, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que estejam concluídos e disponíveis para uso.

2.3.8 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto que nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.9 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

1. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
2. Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
3. A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;

4. Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.10 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando

- 1 Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- 2 A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.11 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.3.12 PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade da SPGM.

2.3.13 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da SPGM corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.14 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39)

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que a Sociedade tem intenção de manter por tempo indeterminado e que são designados disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição.

2.3.15 IVA

A SPGM efetuou, no exercício em curso, a dedução do IVA por uma percentagem estimada (*pro rata*) de 96%. Esta percentagem é provisoriamente calculada em cada exercício pelos valores referentes ao ano anterior.

2.3.16 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4 JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das Demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações..

2.6 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da SPGM incluem as abaixo apresentadas:

- Determinação das provisões económicas

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela SPGM com base no conhecimento da realidade dos clientes.

- Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

- Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda dos ativos não correntes detidos para venda, os quais são registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

- Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial do “goodwill” não dedutível para efeito fiscais e de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis

3 Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2014	2013
FLUXOS DE CAIXA		
Caixa	4 024,80	2 463,56
Depósitos à Ordem	4 176 896,60	628 814,65
	4 180 921,40	631 278,21

4 NOTAS

4.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

	2014	2013
CAIXA - EUROS	4 024,80	2 463,56
	4 024,80	2 463,56

4.2 Disponibilidades em outras instituições de crédito

	2014	2013
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	4 176 896,60	628 814,65
	4 176 896,60	628 814,65

A rubrica Disponibilidade em Outras instituições de Crédito engloba cerca de 1,6 mil euros da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (LAECPE), bem como cerca de 545 mil euros da Linha Investe QREN. Estas verbas destinam-se ao pagamento de comissões de garantia às SGM e/ou juros à banca por parte da SPGM, na sua qualidade de Entidade Gestora.

4.3 Ativos financeiros disponíveis para venda

	2014	2013
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	45 938,85	45 938,85
	45 938,85	45 938,85

A SPGM detém ativos financeiros detidos para negociação resultantes da participação nas Sociedades CVGarante – Sociedade Garantia Mútua, S.A. (45,6 mil euros) e Nexponor, SICAFI, S.A. (360 euros).

4.4 Aplicações em instituições de crédito

	Ano 2014	Ano 2013
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	19 423 844,87	23 908 183,32
De 3 meses a 1 ano	10 585 738,90	9 350 000,00
	30 009 583,77	33 258 183,32

A rubrica de aplicações financeiras releva os montantes das aplicações constituídas pela SPGM em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 15,6 mil euros.

4.5 Crédito a clientes

	Ano 2014			Ano 2013		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CREDITO A CLIENTES						
Até 3 meses						
De 3 meses a 1 ano						
De 1 a 5 anos	700 277,93	700 277,93	-	908 624,50	908 624,50	-
Mais de 5 anos	6 527 984,10	6 527 984,10	-	6 057 848,14	6 057 848,14	-
Duração Indeterminada						
	7 228 262,03	7 228 262,03	-	6 966 472,64	6 966 472,64	-

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, valores líquidos do recebimento da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo sendo notório nesta rubrica o amadurecimento dos prazos de crédito vencido em detrimento de novos créditos.

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se um aumento do Crédito a Clientes e um amadurecimento dos prazos de Crédito. O aumento da rubrica é justificado pela sinistralidade registada no 1º semestre de 2014 com destaque para a execução de uma garantia com peso relevante na carteira da SPGM.

4.6 Ativos não correntes detidos para venda

	Saldo do exercício anterior			Aumento		Saldo 2014-12-31		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA								
Imóveis	775 230,96	117 230,96	658 000,00		16 000,00	775 230,96	133 230,96	642 000,00
	775 230,96	117 230,96	658 000,00	-	16 000,00	775 230,96	133 230,96	642 000,00

Os valores apresentados que transitam do exercício anterior referem-se aos imóveis das antigas instalações valorizados ao preço de mercado e ao imóvel adquirido pela Sociedade, ao abrigo do clausulado no contrato de compra e venda das instalações atuais, por não verificação dos atos a que a SPGM se havia comprometido.

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda destes imóveis. No entanto, a crise que o sector imobiliário tem vindo a atravessar desde 2008 está a dificultar os diferentes processos de venda.

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Os imóveis encontram-se nesta rubrica há mais de um ano, tendo a Sociedade obtido junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a sua manutenção em Ativos Não Correntes Detidos para Venda.

Em 2014 estes ativos foram avaliados originando uma imparidade que foi reconhecida no exercício vigente.

4.7 Outros ativos tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor líquido 2014-12-31
Valor Bruto:						
Imóveis de serviço próprio	2 430 029,87		-	-	-	2 430 029,87
Outros Imóveis			-	-	-	-
Equipamento	1 378 747,24	74 943,35			- 31 407,32	1 422 283,27
Imobilizações Loc. Financeira	108 860,00		-	-	-	108 860,00
Ativos Tangíveis em Curso			-	-	-	-
	3 917 637,11	74 943,35	-	-	- 31 407,32	3 961 173,14
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis de serviço próprio	126 606,67	38 253,91	-	-	-	164 860,58
Outros Imóveis			-	-	-	-
Equipamento	919 048,43	138 377,10	-	-	- 31 407,32	1 026 018,21
Imobilizações Loc. Financeira	108 860,00		-	-	-	108 860,00
Ativos Tangíveis em Curso			-	-	-	-
	1 154 515,10	176 631,01	-	-	- 31 407,32	1 299 738,79
Total	2 763 122,01	- 101 687,66	-	-	-	2 661 434,35

O investimento realizado em ativos tangíveis, em 2014, é explicado, pela aquisição de uma viatura e de equipamento informático em substituição de *hardware* que se havia tornado obsoleto.

No exercício que finda, foi alienada uma viatura que se encontrava totalmente amortizada.

4.8 Ativos intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor líquido 2014-12-31
Valor Bruto:						
Despesas estabelecimento			-	-	-	-
Custos Plurianuais			-	-	-	-
Outras	2 005 916,57	39 639,63	171 564,00	-	-	2 217 120,20
Ativos Intangíveis em Curso	171 564,00		- 171 564,00			
	2 177 480,57	39 639,63	-	-	-	2 217 120,20
Amortizações Acumuladas:						
Despesas estabelecimento			-	-	-	-
Custos Plurianuais			-	-	-	-
Outras	1 765 676,06	147 445,33	-	-	-	1 913 121,39
Ativos Intangíveis em Curso			-	-	-	-
	1 765 676,06	147 445,33	-	-	-	1 913 121,39
Total	411 804,51	- 107 805,70	-	-	-	303 998,81

O valor investido em ativos intangíveis consistiu, essencialmente, no desenvolvimento e melhoria das aplicações informáticas já existentes.

No exercício de 2014, a SPGM reconheceu em ativos intangíveis a parcela restante de um estudo adjudicado sobre o tema “Diagnóstico prospetivo sobre a competitividade e o crescimento da economia portuguesa no horizonte temporal 2014-2020”, do qual a Sociedade tem direitos contratuais exclusivos.

4.9 Inventário de participações financeiras

	Saldo do exercício anterior		Quantidade	Valor nominal	Valor Médio de Aquisição	Ano 2014
	Quantidade	Valor				
PARTICIPAÇÕES	14 161 724,00	13 396 958,00	19 510 036,00	1,00	0,9501	18 537 258,00
- Norgarante - Sociedade de Garan	2 051 391	1 427 435,00	1 769 458	1,00	(0,5595)	990 096,00
- Lisgarante - Sociedade de Garant	4 607 004	4 568 178,00	5 566 529	1,00	(0,9893)	5 506 979,00
- Garval - Sociedade de Garantia M	7 467 139	7 366 069,00	9 004 124	1,00	(0,9852)	8 870 422,00
- Agrogarante - Sociedade de Gara	36 190	35 276,00	3 169 925	1,00	(0,9999)	3 169 761,00

A SPGM apenas detém participações financeiras nas SGM, valorizadas em cerca de 18,5 milhões de euros.

	Norgarante Sociedade de Garantia Mútua, S.A.		Lisgarante Sociedade de Garantia Mútua, S.A.		Garval Sociedade de Garantia Mútua, S.A.		Agrogarante Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	
	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2013
	% Participação	2,72%	2,20%	11,13%	9,14%	18,01%	14,73%	15,85%
Ativo Líquido	114 768 680,22	105 985 368,57	79 793 392,30	75 916 522,95	74 118 286,75	71 176 490,43	28 054 588,41	18 398 845,34
Total Proveitos	34 728 572,52	41 702 166,14	25 051 500,39	33 777 947,75	18 790 174,33	22 387 333,50	6 202 078,81	5 250 024,46
Capital Próprio	71 104 737,20	67 373 184,93	52 598 668,39	50 863 983,77	53 238 803,52	52 227 036,04	19 586 232,60	11 070 838,18
Resultado Exercício	3 887 174,66	418 087,57	1 762 058,79	5 682,07	1 231 606,23	872 106,05	518 064,11	61 733,29

A capitalização das SGM, fortemente associada às novas linhas de crédito protocoladas desde 2008 releva, consequentemente, a necessidade de acompanhamento por parte da SPGM dos aumentos de capitais realizados pelas SGM. Esse acompanhamento, que originou um aumento da sua carteira de participações sociais, permite à SPGM a manutenção da sua posição de maior acionista individual nas SGM e do seu papel de “holding” do Sistema, coordenando de modo integrado este mecanismo de apoio no acesso das PME ao financiamento. Deste modo, verifica-se uma variação de 5,1 milhões de euros resultante da participação no aumento de capital da Agrogarante ocorrido em abril deste ano e da compra de participações às SGM.

A informação relevada no inventário de participações financeiras difere da que está registada na Interbolsa. Estas diferenças resultam de um desfasamento temporal entre a receção e contabilização de todos os contratos de compra e venda de ações e a nossa comunicação à instituição financeira promotora para posterior reporte à Interbolsa. A Sociedade encontra-se a rever o processo de reconciliação dos contratos e comunicação com a Interbolsa com vista a melhorar o processo implícito e minorar assim as diferenças respetivas.

Consequentemente, e de acordo com a informação rececionada por esta entidade, à data de 31 de dezembro, o número de ações e percentagens de participação nas SGM assumem os seguintes valores:

	Ações	%
Norgarante	2 192 875,00	3,37%
Lisgarante	4 971 539,00	9,94%
Garval	8 633 690,00	17,27%
Agrogarante	3 191 015,00	15,96%

4.10 Ativos por impostos diferidos

	Ano 2013	Reforços	Reposições	Ano 2014
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	921,87		49,11	872,76
Em provisões económicas	133 053,44		72 123,17	60 930,27
Em provisões para devedores diversos	7 301,44		5 058,62	2 242,82
	141 276,75	-	77 230,90	64 045,85
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido				
Em perdas de imparidade	28 721,58	3 600,00	2 344,62	29 976,96
	28 721,58	3 600,00	2 344,62	29 976,96
	169 998,33	3 600,00	79 575,52	94 022,81

A alteração fiscal verificada na taxa nominal de IRC para 21% gerou, em quase todas as rubricas, uma diminuição dos ativos por impostos diferidos no exercício de 2014.

A exceção reside nos impostos diferidos associados a Perdas por Imparidade (em linha com a variação da mesma rubrica) que aumentou cerca de 1,3 mil euros face ao ano de 2013. Este facto está relacionado com a avaliação do ativo não corrente detido para venda em carteira que se revelou inferior ao valor reconhecido no ano anterior.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.11 Outros ativos

	Ano 2014	Ano 2013
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	996 887,41	2 983 767,47
Outros ativos	18 750,00	18 750,00
	1 015 637,41	3 002 517,47
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Despesas com encargo diferido	79 026,59	62 637,48
Adiantamentos Fornecedores	620,00	820,00
Outras contas de regularização	153,73	15,45
	79 800,32	63 472,93
	1 095 437,73	3 065 990,40

No Ativo, a rubrica de Devedores e outras aplicações compreende as comissões de garantia a receber dos clientes, os valores respeitantes à comissão de gestão faturados em novembro e dezembro ao FCGM e o valor devido pelas SGM no âmbito do centro de serviços financeiros partilhados do último mês do ano que agora finda.

Nos outros ativos estão contabilizadas obras de arte no valor de 18,8 mil euros.

No que diz respeito às despesas com encargo diferido, cerca de 6,2 mil euros são referentes ao diferimento do valor dos seguros pagos, sendo o remanescente respeitante a contratos de serviços a especializar em 2015 e nos exercícios seguintes.

4.12 Provisões

	Ano 2013	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2014
CORRECÇÃO VALORES ASSOCIADOS CREDITO VENCIDO				
Crédito e Juros Vencidos	6 966 472,64	275 024,34	13 234,95	7 228 262,03
	6 966 472,64	275 024,34	13 234,95	7 228 262,03
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CREDITO				
Aviso nº 3/95 B.P.	9 782,22	2 265,06	5 294,27	6 753,01
Outros	29 801,92		19 833,67	9 968,25
PARA GARANTIAS	543 075,20		272 274,10	270 801,10
	582 659,34	2 265,06	297 402,04	287 522,36
	7 549 131,98	277 289,40	310 636,99	7 515 784,39

No exercício de 2014, verificou-se um aumento da rubrica de correções associadas a clientes, devido ao pagamento de duas garantias acionadas.

As provisões para riscos gerais de crédito, associadas à carteira viva, diminuíram, face ao exercício anterior, cerca de 3 mil euros refletindo a componente residual que a mesma assume na atividade da **SPGM**.

As provisões económicas acumuladas no final do ano, ascendem 270,8 mil euros, valor considerado prudente face ao risco potencial da carteira de garantias vivas da Sociedade.

4.13 Carga fiscal

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	2 927 685,04	3 231 588,46	2 802 546,40
Pagamentos por conta	2 555 655,00	2 246 322,00	1 358 709,00
Pagamentos adicional por conta	298 195,54	243 198,54	113 643,04
Retenções na fonte	8 337,00	8 147,50	4 679,00
	65 497,50	733 920,42	1 325 515,36

O Imposto sobre Rendimento estimado para 2014, com o valor aproximado de 2,9

milhões de euros, encontra-se já parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 2,6 milhões de euros e dos pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 298,2 mil euros.

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	10 661 296,29	10 786 017,40	9 315 977,83
Imposto corrente (2)	- 2 927 685,04	- 3 231 588,46	- 2 802 546,40
Imposto diferido (3)	- 75 975,52	- 24 427,18	26 550,09
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 3 003 660,56	- 3 256 015,64	- 2 775 996,31
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4)/(1)	28,17%	30,19%	29,80%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.14 Outros passivos

	Ano 2014	Ano 2013
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	632 063,35	298 036,29
Fornecedores locação financeira	16 090,17	31 949,56
Outras exigibilidades	459 161,42	520 532,13
Dividendos a pagar	16 996,62	8 907,50
	1 124 311,56	859 425,48
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	214 380,37	215 634,01
Receitas com rendimento diferido	6 867,55	8 887,19
Outras contas de regularização	3 884 821,70	3 338 470,30
	4 106 069,62	3 562 991,50
	5 230 381,18	4 422 416,98

A rubrica dos credores diversos diz respeito aos valores devidos a terceiros, cerca de 142 mil euros, por força de fornecimentos correntes e ainda aos valores de comissões

de garantia da Linha Investe QREN devidos pelos programas operacionais às SGM e que ascendiam, no final de 2014, a cerca de 490 mil euros.

A rubrica Outras exigibilidades reflete os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social relativos a dezembro de 2014, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

Nos dividendos a pagar encontram-se relevados 8,1 mil euros relativos ao resultado do exercício de 2013 que ainda se encontra por distribuir aos acionistas. Nesta rubrica estão ainda registados cerca de 8,9 mil euros de dividendos relativos a 2011 que ainda se encontram por pagar, dado não ter sido possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da sociedade, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas), nem os mesmos terem reclamado o seu pagamento.

As contas de regularização, são constituídas, em parte, pelas receitas com rendimento diferido – cerca de 6,9 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias) - e pela rubrica de encargos a pagar no valor de 214,4 mil euros, respeitantes a custos a especializar nos exercícios seguintes e à estimativa de férias e subsídio de férias a pagar no ano de 2015.

Complementarmente, nas outras contas de regularização, são relevados cerca de 2 109,4 mil euros, recebidos e contabilizados, provenientes de vendas de ações representativas do capital social das SGM aos seus novos mutualistas. Esta situação resulta de um desfasamento temporal entre o fluxo financeiro e a receção do contrato de respetiva compra e venda de ações.

Estão relevados ainda as bonificações (comissões de garantia e/ou juros) da Linha LAECPE no valor de 1 654,8 mil euros e 81,5 mil euros da Linha Investe QREN. Parte destas verbas foram regularizadas no início de 2015.

4.15 Capital próprio

	Ano 2013	Aumentos	Diminuições	Ano 2014
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	25 000 000,00			25 000 000,00
Acções Próprias	- 196 230,00	- 1 335 773,00		- 1 532 003,00
Reserva Legal	1 868 640,97	753 000,18		2 621 641,15
Reserva Estabilização Dividendos	786 640,43			786 640,43
Resultados Transitados	13 673 223,73	3 780 056,64		17 453 280,37
Resultado Líquido do Exercício	7 530 001,76	7 657 635,73	7 530 001,76	7 657 635,73
	48 662 276,89	10 854 919,55	7 530 001,76	51 987 194,68

No âmbito do processo de acompanhamento da **SPGM** pelas entidades que constituem a denominada *Troika* fez parte a alteração da estrutura acionista da Sociedade visando que o capital desta se tornasse integralmente público. Desta forma, e de acordo com as orientações da sua Tutela política, a **SPGM** iniciou um processo de aquisição de ações próprias aos acionistas privados que pretendessem alienar as ações que detinham representativas do seu capital social e também dos acionistas promotores que pretendessem vender a sua participação.

A Sociedade detém 1 431 790 ações próprias com valor nominal de 1 euro, registadas nos capitais próprios pelo montante de 1 532 003 euros, respeitantes às aquisições no âmbito do que foi definido anteriormente e também no decurso de acordos de recompra estabelecidos com as empresas mutualistas e/ou em processos especiais de falência ou de recuperação de empresas anteriormente mutualistas, em que é executado o penhor.

Relativamente ao resultado do exercício de 2013, a Assembleia Geral aprovou a proposta do Conselho de Administração de distribuição de dividendos após aplicação das reservas legais, sendo incorporados em resultados transitados o montante remanescente.

4.16 Rubricas extrapatrimoniais

Garantias e Compromissos

	Ano 2014	Ano 2013
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avais	1 350 602,51	1 956 443,82
	1 350 602,51	1 956 443,82
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	675 301,28	978 221,93
Avalistas	27 030 376,44	26 214 608,41
Penhor Acções	1 867 380,00	1 867 380,00
Hipotecas	2 264 644,80	2 264 644,80
	31 837 702,52	31 324 855,14
COMPROMISSOS		
Revogáveis		
Irrevogáveis	1 867 380,00	1 867 380,00

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau. A variação significativa verificada nesta rubrica face ao ano anterior está associada por um lado ao carácter residual que a carteira de garantias assume na **SPGM** e por outro lado à execução de duas garantias no exercício que finda.

Os compromissos irrevogáveis, no montante de 1 867 380,00 euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da **SPGM**.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avais recebidos pelas instituições. Assim, em 2014, a **SPGM** considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avais recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- 7 125 657,20 Euros de valores de operações avaliadas;

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 19 904 719,24 Euros de valores de operações avaliadas.

Estes compromissos resultam de contratos de compra e venda de ações da Sociedade, com opção de recompra pela mesma, relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 1,2 milhões de euros, dos quais cerca de 952,8 mil euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	Ano 2014	Ano 2013
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	1 211 945,79	1 256 408,01
SPGM	259 131,91	272 305,59
FCGM	952 813,87	984 102,43
Juros	25 227,10	25 288,31
	1 237 172,89	1 281 696,32

Valores administrados pela instituição

	Ano 2014	Ano 2013
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO	645 442 523,35	651 731 029,46
	645 442 523,35	651 731 029,46

Os valores administrados pela instituição referem-se aos montantes administrados pela

SPGM enquanto sociedade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo. Durante o exercício que finda, houve um reforço de capitais no FCGM, no montante global de 34,7 milhões de euros, com a seguinte afetação:

	Ano 2014
Investe QREN - PO Lisboa	543 070,31
Comércio Investe	750 000,00
Apoio à Consolidação Financeira	3 000 000,00
Ensino Superior	5 017 000,00
PME Crescimento 2014	10 765 700,00
PME Crescimento 2013	14 656 000,00
	34 731 770,31

Os valores acima considerados foram incorporados na fórmula de cálculo da comissão de gestão do FCGM sendo ajustados pela sinistralidade ocorrida no período de referência.

4.17 Margem financeira

	Ano 2014	Ano 2013
J UROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
J uros de outras aplicações em instituições de crédito	4 051,45	1 162,16
J uros de aplicações em instituições de crédito	538 747,07	588 637,94
	542 798,52	589 800,10
J UROS E ENCARGOS SIMILARES		
J uros de credores e outros recursos	- 1 153,81	- 1 487,79
	- 1 153,81	- 1 487,79
	541 644,71	588 312,31

A rubrica de juros e rendimentos similares apresenta uma diminuição face a 2013 em virtude de uma descida das remunerações dos montantes aplicados neste exercício. Em contrapartida os juros e rendimentos similares de outros ativos financeiros registaram um acréscimo de cerca de 3 mil euros face ao exercício anterior.

A ligeira diminuição registada nos juros e encargos similares, face ao mesmo período de 2013 está associada aos menores encargos financeiros suportados com os contratos de locação financeira em vigor.

4.18 Resultados de serviços e comissões

	Ano 2014	Ano 2013
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	17 195,50	25 155,14
Outras comissões recebidas	12 472 011,00	12 678 153,89
	12 489 206,50	12 703 309,03
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 1 404,34	- 2 128,41
Por serviços bancários prestados	- 9 246,18	- 10 554,90
	- 10 650,52	- 12 683,31
	12 478 555,98	12 690 625,72

A redução observada nos resultados de serviços e comissões face a 2013 derivam de uma diminuição dos valores administrados pela SPGM bem como da suspensão verificada na faturação da comissão de gestão para a linha Investe QREN.

A redução da carteira viva e respetiva contragarantia do FCGM traduziu-se na redução da comissão de contragarantia devida ao FCGM, reconhecida na rubrica de encargos de serviços e comissões por garantias recebidas.

A rubrica serviços bancários prestados resultante das despesas bancárias suportadas na movimentação de aquisição e venda de participações financeiras registou um decréscimo face ao ano anterior em cerca de 1,3 mil euros.

4.19 Outros resultados de exploração

	Ano 2014	Ano 2013
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	15 815,10	42 360,00
Impostos	9 504,08	15 504,29
Outros	84 399,37	33 319,99
	109 718,55	91 184,28
PROVEITOS		
Prestação de serviços	332 520,00	332 520,00
Ganhos Realizados em Activos Tangíveis	3 000,00	48,78
Reembolso de despesas		71,20
Outros	77 651,52	56 649,04
	413 171,52	389 289,02
	303 452,97	298 104,74

Na rubrica de quotizações e donativos, encontra-se relevada a contribuição (quotização) da SPGM para as associações empresariais que integra, nomeadamente, a AEP - Associação Empresarial de Portugal, a COTEC - Associação Empresarial para a Inovação, a AECM - *Association Européenne du Cautionnement Mutuel* e a ALIDE - *Asociación Latinoamericana de Instituciones Financieras para el Desarrollo*.

Ao nível dos custos, a rubrica de impostos é composta pelo pagamento do imposto único de circulação, do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto extraordinário que incide sobre o sector bancário (no montante 3 mil euros). Este imposto consta da Portaria nº 121/2011 de 30 de março que o veio regulamentar conforme estabelecido pelo artigo 141º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro.

Nesta rubrica está registada a contribuição para o Fundo de Resolução no valor de cerca de mil euros. O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

A rubrica de outros gastos inclui outros custos de exercícios anteriores em cerca de 81,8 mil euros. Neste valor estão incluídos 73 mil euros relativos às Notas de Crédito

emitidas para anular comissões de gestão da linha Investe QREN de 2013.

Os proveitos dizem respeito, essencialmente, aos montantes correspondentes à prestação de serviços efetuada às Sociedades de Garantia Mútua, aos montantes resultantes do arrendamento das instalações anteriormente ocupadas pela SPGM, ao excesso de estimativa de IRC a pagar em 2014 e a proveitos do exercício anterior.

Nesta rubrica está também considerada a mais-valia resultante da alienação em 2014 de uma viatura.

4.20 Partes relacionadas

	Ano 2014	Ano 2013
PROVEITOS		
Prestação de serviços		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	19 800,00	19 800,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	100 788,00	100 788,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	99 300,00	99 300,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	112 632,00	112 632,00
	<u>332 520,00</u>	<u>332 520,00</u>

O valor da prestação de serviços acompanha o aumento do nível de atividade do Sistema de Garantia Mútua, contudo não houve qualquer alteração de valor face ao ano anterior. Assim no âmbito dos serviços de *backoffice* prestados às SGM, os proveitos totalizaram cerca de 332,5 mil euros.

	Ano 2014
VALORES A RECEBER	
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	4 882,94
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 552,53
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 665,99
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	13 932,23
	<u>40 033,69</u>

No final do ano, encontram-se por receber, no âmbito dos serviços de *backoffice*, cerca de 40 mil euros das SGM, sendo o remanescente respeitante a despesas incorridas em nome das SGM.

4.21 Efetivos

	2014	2013
Administração	5	5
Quadros diretivos e Técnicos	46	52
Secretariado e Administrativo	4	4
	55	61

No exercício de 2014 verificou-se a saída de seis colaboradores não tendo sido registada qualquer entrada. Deste modo, verifica-se uma diminuição do número de colaboradores ao serviço da sociedade, não obstante o enorme aumento da carga operacional por crescimento do Sistema Nacional nos últimos anos, que claramente justificaria uma medida de excecionalidade ao nível do recrutamento.

4.22 Custos com pessoal

	Ano 2014	Ano 2013
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	170 862,06	183 539,22
Conselho Fiscal	11 045,68	11 101,20
Assembleia Geral	502,30	502,30
	182 410,04	195 142,72
COLABORADORES	1 029 870,00	1 156 910,27
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	249 764,88	290 524,21
OUTROS	63 566,06	51 059,72
	1 525 610,98	1 693 636,92

No ano de 2014 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Os custos com pessoal incorporam as reduções salariais, a ausência de atualizações salariais e/ou atribuição de prémios de desempenho, ao abrigo do plano de contenção de custos. A manutenção destas restrições traduziu-se numa redução dos custos salariais, apesar de a rubrica Outros ter registado um ligeiro crescimento face a 2013 como consequência da extensão do seguro de saúde a um maior número de pessoas que reunissem um determinado número de critérios de elegibilidade.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, e que vem sendo mantido como prática ao longo dos anos, os membros do Conselho de Administração que não membros da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, existindo remunerações fixas permanentes atribuídas apenas aos vogais da Comissão Executiva. Um dos vogais da Comissão Executiva optou por manter a sua remuneração de origem, enquanto colaborador da Sociedade, nos termos estabelecidos internamente para estes casos, e o outro vogal mantém alguns dos benefícios do seu lugar de origem ao nível do seguro de saúde e fundo de pensões. O Presidente do Conselho de Administração decidiu prescindir, a partir do final do primeiro trimestre de 2013, da atribuição de quaisquer remunerações ao serviço da sociedade, situação que se manterá até indicação do próprio em sentido contrário.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

Conselho de Administração

Senhas de Presença:

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, ip	€2 570,70
Carlos Manuel Sales Abade	€ 2 400,00

Remunerações dos Administradores Membros da Comissão Executiva:

João Miguel Araújo de Sousa Branca	€95 083,27
António Carlos de Miranda Gaspar	€70 808,09

Conselho Fiscal

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁴	€10 495,68
---	------------

Remunerações atribuídas aos colaboradores

	N.º colaboradores	Remunerações
Departamento de Gestão de Linhas Especiais	2	28 423,50
Departamento de Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	4	51 272,50
Departamento de Recursos Humanos	2	27 954,10
Direcção de Gestão de Riscos e Compliance (1)	5	89 578,25
Direcção Administrativa e Financeira (2)	18	263 650,33
Direcção de Auditoria Interna	3	102 492,70
Direcção de Informática e Sistemas (1)	12	218 607,91
Direcção Jurídica e de Contencioso (1)	8	148 891,05
Secretaria da Administração	2	26 801,00
Total	56	957 671,34

(1) Inclui a remuneração auferida por um colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade

(2) Inclui a remuneração auferida por dois colaboradores que já não se encontra ao serviço da Sociedade

⁴ Honorários totais faturados durante o ano de 2014 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas (IVA não dedutível incluído).

4.23 Gastos gerais administrativos

	Ano 2014	Ano 2013
FORNECIMENTOS	94 321,31	109 410,81
SERVIÇOS	94 321,31	109 410,81
Rendas e alugueres	44 660,60	74 767,15
Comunicações	37 674,81	46 761,15
Deslocações, estadias e representação	94 592,33	113 727,67
Publicidade e edição de publicidade	7 511,02	6 383,17
Conservação e reparação	17 165,97	28 436,25
Encargos com formação de pessoal	12 771,57	37 257,65
Seguros	25 269,77	28 860,38
Serviços especializados	438 086,42	323 980,02
Outros serviços de terceiros	57 918,05	44 178,92
	735 650,54	704 352,36
	829 971,85	813 763,17

Os Gastos Gerais Administrativos evidenciaram um crescimento de cerca de 2% face ao mesmo período do ano anterior, devido, essencialmente, ao aumento da rubrica de Serviços Especializados.

4.24 Outras informações

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.25 Acontecimentos após a data de balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

João Miguel Araújo de Sousa Branca

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Técnico oficial de Contas

José Hilário Campos Ferreira
TOC nº 170

Anexo

Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de Dezembro de 2014, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da SPGM:

- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação 19 766 580 ações
- Turismo de Portugal, I.P. 3 409 160 ações

Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de Dezembro de 2014, a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no Capital Social da Sociedade era a seguinte:

- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, ip 79,07 %
- Turismo de Portugal, ip 13,64 %

Acionistas Promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionistas Promotores	Nº Acções	%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 766 580,00	79,07%
Turismo de Portugal, ip	3 409 160,00	13,64%
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 471 890,00	5,89%
Total Acionistas Promotores	24 647 630,00	98,59%

IV. Relatório do Governo da Sociedade

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2013, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Missão, Objetivos e Políticas

Depois de publicada a legislação, que regulamentasse o Sistema, coube à SPGM promover a criação das primeiras SGM e promover a divulgação do Sistema de Garantia e seus benefícios, junto de um número alargado de PME.

Desde janeiro de 2003, existem três Sociedades de Garantia Mútua (SGM), a Norgarante, a Lisgarante e a Garval, que continuaram a atividade operacional que, anteriormente coubera em exclusivo à SPGM, e que esta abandonou nessa altura.

Em 2 de janeiro de 2007 entrou em funcionamento a Agrogarante, especificamente destinada a apoiar o Sector Primário. O Sistema Nacional de Garantia Mútua assenta em três pilares:

- A. As SGM que prestam garantias a favor das Pequenas e Médias Empresas (PME) ou entidades representativas destas;
- B. Um fundo nacional de ðresseguroð, que cobre parte do risco das SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às PME. Este mecanismo, dotado com fundos públicos, denomina-se Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM);
- C. Uma entidade ðcoordenadorað de todo o sistema, que gere o FCGM e dinamiza quer a criação e desenvolvimento das SGM, quer a imagem do produto garantia mútua em favor das PME, ao mesmo tempo que presta diversos serviços não operacionais a todas as entidades do Sistema, sob a lógica de um centro de serviços partilhados. Essa entidade é a Sociedade piloto inicial, a SPGM, que funciona, na prática, como ðholdingð do Sistema.

Regulamentos Internos e Externos

A Sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Investimento, definido pelo Decreto-Lei n.º 260/1994, de 22 de outubro, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/1992, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, a estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- i. Regulamentos;
- ii. Manual de Procedimentos;
- iii. Manual de Relacionamento;
- iv. Regras de Funcionamento;
- v. Ordens de Serviço;
- vi. Instruções;
- vii. Circulares.

Estrutura Acionista

A 31 de dezembro de 2014 o capital social da Sociedade era detido em 98,59% por acionistas públicos e em 1,41% por acionistas privados.

	Nº Ações	%	Voto
IAPMEI ð Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 766 580	79,07%	19 767
Turismo de Portugal, I.P.	3 409 160	13,64%	3 409
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	1 471 890	5,89%	1 472
Acionistas Promotores	24 647 630	98,59%	24 648
Outros Acionistas	352 370	1,41%	352
Capital Social SPGM	25 000 000	100,00%	25 000

Restrições ao Direito de Voto

Tem direito de voto o acionista titular de, pelo menos, mil ações averbadas em seu nome ou, tratando-se de ações escriturais, inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral. A cada mil ações corresponde um voto.

Modelo de Governo

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto. Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por cônjuge, ascendente ou descendente, por qualquer membro do Conselho de Administração, ou por outro acionista, e as Sociedades serão representadas por quem para o efeito designarem.

As representações acima mencionadas serão comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por carta, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir até 31 de maio de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a Sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa convocará a Assembleia Geral para reunir até 31 de outubro de cada ano, a fim de apreciar as contas do primeiro semestre.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas presencialmente pelo notário ou

certificadas pela Sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que preencham os requisitos atrás referidos e que pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral só poderá reunir-se, em primeira convocação, encontrando-se presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos cinquenta por cento do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião, para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de oito, podendo um dos vogais ser designado como Vice-Presidente, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros. Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas e aprovar os planos de atividade da Sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;

- b) Deliberar sobre a concessão de créditos a médio e longo prazo, sobre a celebração de empréstimos e outros tipos de financiamento, sobre a prestação de garantias, sobre a emissão de obrigações nos casos em que ela não é da competência da Assembleia Geral, e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- c) Deliberar sobre a tomada firme de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis, bem como sobre a participação na colocação de emissões de tais títulos e sobre a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer participações de capital;
- d) Exercer todas as competências da Sociedade enquanto gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo;
- e) Prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade sempre que exigida por estes estatutos;
- f) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- g) Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio, comprometer-se em arbitragens e constituir mandatários.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e ainda sempre que for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita expedida com a antecedência mínima de cinco dias, da qual constará a ordem de trabalhos.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três membros, um dos quais será obrigatoriamente o presidente do Conselho de Administração, que a ela presidirá, competindo-lhe:

- Assegurar a gestão corrente da Sociedade;

- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração, com respeito pelo plano de atividades e orçamento;
- Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades;
- Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 50 mil euros;
- Compra e venda de imóveis em sede de recuperação de créditos;
- Decidir (decisão final) sobre reestruturação e renegociação de todas operações de garantia ainda presentes na carteira em *phasing out* da Sociedade.

Sem prejuízo do estabelecido estatutariamente a Comissão Executiva trata da gestão corrente da Sociedade por delegação de competências do Conselho de Administração. A Comissão Executiva reunirá pelo menos uma vez por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio. Qualquer membro da Comissão Executiva poderá fazer-se representar por outro, mediante carta, ou telecópia, dirigida ao presidente do Conselho de Administração e que apenas será válida para uma reunião.

Conselho Fiscal

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente.

Um dos membros efetivos e o membro suplente serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal indicará o respetivo presidente.

Comissão de remunerações

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma comissão de remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Padrões de Ética e Conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da Sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da Sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no Código de Conduta da Sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A SPGM dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais.

Prevenção de Conflito de Interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da Sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

Sigilo Profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da Sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro dos órgãos sociais ou de colaborador da Sociedade.

Prevenção do Branqueamento de Capitais

A Sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção do branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da Sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Conselho Fiscal é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação Financeira e Outros Factos Relevantes

A Sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

V. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Empresa, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Acompanhámos igualmente o desenvolvimento dos trabalhos efetuados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro deste Conselho, e apreciamos o seu relatório anual, tendo também tomado conhecimento da sua certificação legal das contas, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância.

Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa e o correspondente anexo.

Considerando que o Relatório de Gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração;
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo relatório.

Porto, 6 de março de 2015

O Conselho Fiscal

Presidente - Miguel Rodrigues Ferreira
(Miguel Rodrigues Ferreira)

Vogal - Sónia Henrique Godinho Pinheiro
(Sónia Henrique Godinho Pinheiro)

Vogal R.O.C. - SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

Carla Maria Castro de Pinho
(Carla Maria Castro de Pinho, R.O.C. n.º 1181)

VI. Certificação Legal de Contas

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 57 570 596 euros e um total de capital próprio de 51 987 195 euros, incluindo um resultado líquido de 7 657 636 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa do período findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

- 7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.**, em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

- 8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 6 de março de 2015

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(Carla Maria Castro de Pinho, R.O.C. n.º 1181)

VII. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 57.570.595,72 Euros e um total de capital próprio de 51.987.194,68 Euros, incluindo um resultado líquido de 7.657.635,73 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 25 de Março de 2015

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)



GarantiaMútua
Cresça connosco.

S.P.G.M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.
RUA PROF. MOTA PINTO, 42F, SALA 211 · 4100-353 PORTO
TEL. 226165280 · FAX 226165289 · WWW.SPGM.PT